

Edição 213 - 22 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2018, APARECIDO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 06:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676783** e o código CRC **9416B9D4**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2018, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 16/11/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668046** e o código CRC **A4A65B3B**.

Decreto de 12 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 7 de novembro de 2018, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 16/11/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668210** e o código CRC **B926299C**.

Decreto de 14 de novembro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de novembro de 2018, publicado no diário oficial nº 00206 de 9 de novembro de 2018, que nomeou a contar de 7 de novembro de 2018, THAUANE DE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
THAUANE DE SOUZA GOMES	THAUANE DE SOUZA GOMES BRUSCKE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/11/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709565** e o código CRC **867C4F2E**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de novembro de 2018, MARCELO BISCONSIN HOMEM DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/11/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745060** e o código CRC **C965A127**.

Decreto de 20 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de novembro de 2018, LUTIANY CUNHA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/11/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745151** e o código CRC **BDA8AA9D**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de novembro de 2018, NATALIA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3769270** e o código CRC **CDCBA9DA**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 23 de novembro de 2018, JOAO RICARDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3770656** e o código CRC **503218B2**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772619** e o código CRC **43102388**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.164 de 5 de setembro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de setembro de 2018, SANDRA SAVEGNAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772726** e o código CRC **6EEFFB0C**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 23 de novembro de 2018, JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772973** e o código CRC **06F70981**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de novembro de 2018, JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773031** e o código CRC **D6388004**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2018, NILTON CEZAR RIOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774137** e o código CRC **11259C8F**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2018, JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Gerencia de Contratos e Convenios, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774477** e o código CRC **B4894C44**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2018, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Gerencia de Contratos e Convenios, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774495** e o código CRC **C2FFC039**.

Portaria nº 52/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 033/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 018/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº01.1301.00178-00/2013, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754763** e o código CRC **954D95EB**.

Portaria nº 53/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 034/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 087/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº01.1301.00365-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

- **Renan Rocha C. Assunção**, matrícula nº 09357-3, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **José Alves Magalhães Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754786** e o código CRC **51837FDF**.

Portaria nº 54/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 035/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 052/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00003-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jí- Paraná/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754814** e o código CRC **64DA5F60**.

Portaria nº 55/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 036/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº394/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00252-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754834** e o código CRC **4E7E62AB**.

Portaria nº 56/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 037/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº273/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00167-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Setorização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ji- Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754851** e o código CRC **89EB6ADD**.

Portaria nº 57/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 038/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº318/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00348-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754864** e o código CRC **68C4AB70**.

Portaria nº 58/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 039/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº269/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00372-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para execução do projeto do Sistema de esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754886** e o código CRC **00F6F589**.

Portaria nº 59/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 040/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 380/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00090-0000/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para Continuidade da Execução das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ji-paraná/RO-PAC.

R E S O L V E

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754905** e o código CRC **8B7CE83C**.

Portaria nº 60/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 041/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 127/PGE-2013, referente ao processo administrativo nº01.1301.00101-00/2012, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras de Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754939** e o código CRC **D021845E**.

Portaria nº 61/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 042/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 061/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº01.1301.00423-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação das adutoras de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFA PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754961** e o código CRC **F4B0B745**.

Portaria nº 62/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 043/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 099/PGE-2016, referente ao processo administrativo nº01.1301.00443-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jarú/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a composição da comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, engenheiro eletricista, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754975** e o código CRC **E85BA299**.

Portaria nº 63/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 51/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 266/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº01.1301.00190-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vista Alegre do Abunã.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, a comissão de fiscalização os membros abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772901** e o código CRC **2B24B178**.

Portaria nº 64/2018/GOV-PAC

Altera Portaria nº 50/GAB/SEGG/PAC de 2018, inclusão/ exclusão/ revogação de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 332/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº01.1301.00189-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de União Bandeirantes.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir a comissão de fiscalização os membros abaixo:

- **Bóris de Medeiros Cabral**, matrícula nº 300001881, a disposição da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador -PAC.

- **Jefte H. Lima Almeida**, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 093617.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01/09/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Gestor PAC Saneamento/RO

Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018

DOE nº 97, de 28 de maio de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Chefe de Unidade**, em 21/11/2018, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772951** e o código CRC **BE314590**.

CASA MILITAR

Portaria nº 176/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de **01 de novembro de 2018**, o CAP PM RE 10007708-2 ALEXANDRE GONÇALVES VIANA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo, por ter sido designado para desempenhar suas funções junto à Casa Militar do estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 23.229, de 23 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Secretario Chefe**, em 21/11/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3759787** e o código CRC **67D3B366**.

DER

Portaria nº 937/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 241/GAB/DER/RO de 25.04.2017, a contar de 13 de novembro de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das

obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL

Cadastro nº 300008606

EMERSON MORENO MACHADO

Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 11 - TRECHO: LINHA E / FUNAI - EXTENSÃO: 29,50 KM; LINHA 12 - TRECHO: LINHA E / FUNAI - EXTENSÃO: 29,50 KM; LINHA 13 - TRECHO: LINHA E / FUNAI – EXT.: 27,80 KM; LINHA 15-B - TRECHO: LINHA FIGUEIRA / LINHA E – EXT.: 10,10 KM; LH 15-A - TRECHO: IGARAPÉ (DIST. NOVA ESPERANÇA) / LH FIGUEIRA – EXT.: 7,80 KM; RAMAL 15-A / 15-A - TRECHO: LH 15-A / LH 15-A – EXT.: 3,50 KM; TRAVESSÃO 15-A / 15-B - TRECHO: LINHA 15-A / LINHA 15-B – EXT.: 2,20 KM; LINHA 19 (MARCHA RÉ)- TRECHO: LINHA 15-B / LH FIGUEIRA – EXT.: 6,80 KM; LH CHICO ARRUDA - TRECHO: LH PACARANA / LINHA FIGUEIRA – EXT.: 7,40 KM; TRAV. SHINAYDER - TRECHO: LH CHICO ARRUDA / LINHA 17 – EXT.: 2,70 KM; LINHA 17 - TRECHO: LINHA ELETRÔNICA / LINHA FIGUEIRA – EXT.: 6,60 KM; LINHA 21 - TRECHO: LINHA FIGUEIRA / LINHA ELETRÔNICA – EXT.: 6,80 KM, TOTALIZANDO – 140,70 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00045-0000/2017.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, Coordenador(a)**, em 20/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684491** e o código CRC **3CEBB2E0**.

Portaria nº 948/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.372058/2018-18 e Declaração 2ª Zona Eleitoral de 06.12.2010,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, ao servidor **EDMUNDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **30063001**, que atuou como motorista na 2ª Zona Eleitoral nos dias 17.08.2010 a 03.11.2010, conforme Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 de 30/10/1997, c/c o art. 1 e §§, da Resolução TSE 22.747 de 06/12/2010, para usufruir nos dias 01.11 a 30.11.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726177** e o código CRC **61FA4260**.

Portaria nº 953/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme 0009.169531/2018-73 e memorando nº 199/2018/DER-2RR,

RESOLVE:

PRORROGAR a READAPTAÇÃO, por mais **180(cento e oitenta)dias**, a contar de **12.11.2018 a 10.05.2019**, da servidora **Franciele Dalpra Galdino**, matrícula: **300106745**, de **cozinheiro para exercer**

sua função de Almojarife, na 2ªRR-Ariquemes/DER-RO, em virtude da servidora apresenta limitação para exercer sua função de Cozinheiro. Conforme Laudo Médico de Readaptação n. 228.761/2018 de 14.11.2018..

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745884** e o código CRC **9282E488**.

Portaria nº 956/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.409230/2018-98 e memorando nº 93/2018/DER-12RR,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **José Adenilson Francisco da Mota, Engº Civil, matrícula 300118831, lotado na 12RR-JARU/DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, ficando para fruição no período de **01.01.2019 a 30.01.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750242** e o código CRC **34DFAB12**.

Portaria nº 957/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.318047/2018-84,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ANDRE HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA** matrícula **300137744** lotado na **GEFIN/DER-RO**, remarcada para o período de **período de 11.09.2018 a 30.09.2018- 20(vinte)dias**, fica para usufruir período de **12.12.2018 a 31.12.2018-20(vinte)dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750989** e o código CRC **BAB35320**.

Portaria nº 958/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.390380/2018-11,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO** matrícula **300112499** lotada na **PROJUR/DER**, remarcada para usufruir no **período de 30.07.2018 a 02.08.2018-04 (quatro) dias**, fica para o **período de 22.10.2018 a 25.10.2018-04 (quatro)dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751363** e o código CRC **5BD32B6B**.

Portaria nº 959/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.383820/2018-83,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **VANDA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula **300139504**, lotada na **3ª-RR-OURO PRETO/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, fica para o período de **21.11.2018 a 20.12.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752012** e o código CRC **C798C823**.

Portaria nº 960/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.337362/2018-19,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora RENATA BONELLI ROMEIRO, matrícula 300122136 lotado (a) na CPPOO/DER, remarcada para usufruir o período **03.10.2018 a 11.10.2018- 09 (nove) dias**, fica transferida para 02 períodos: 1º período de **15/10/2018 à 19/10/2018-05(cinco)dias**, **2º período de 07.01.2019 a 10.01.2019- 04 (quatro) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752366** e o código CRC **D3891296**.

ERRATA

PORTARIA nº 832/2018/DER-CGP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DOE n. 194 de 23.10.2018,

ONDE-SE-LÊ:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Josiane Beatriz Faustino, Engenheira Civil, matrícula 300117281, lotada na CINFRA/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período **01.12.2018 a 30.12.2018**, fica para o período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, referente exercício de 2015/2016.

LEIA-SE:

Marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período **01.12.2017 a 30.12.2017**, fica para o período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, referente exercício de 2015/2016

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3746451** e o código CRC **0F54011F**.

ERRATA

PORTARIA nº 940/2018/DER-CGP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOE N. 210 DE 19.11.2018,

ONDE-SE-LÊ:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora MARIA SONIA LEMOS DE JESUS, matrícula n° 300138198, lotada na CGP-FP/DER-RO, remarcada para o **período de 19.11.2018 a 28.11.2018-10 (dez)dias**, a qual fica transferida para fruição no período de **no período de 26.11.2018 a 15.12.2018-10 (dez)dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

LEIA-SE:

No de período de 26.11.2018 a 05.12.2018-10 (dez)dias, referente ao exercício de 2017/2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740069** e o código CRC **892B2DB7**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 022/18/FITHA

PROCESSO Nº 0009.109391/2018-84

ONDE SE LÊ: Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** e **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme

LEIA-SE:. Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme

Obs: Fica excluída assim a **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido **TERMO ADITIVO**.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3758907** e o código CRC **61214114**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/18/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 152/SEMPPLAN/2018 (3322204), Parecer nº 0438/18/CONV/PROJUR/FITHA (3431301) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109391/2018-84.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 021/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3758231** e o código CRC **E8AF312C**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao oito dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 866/GP/2018 (3308061), Parecer nº 0434/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3413787) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.140122/2018-95.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 096/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640407** e o código CRC **31F3AA77**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 476/G.P./2018 (3463963), Parecer nº 0445/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3489691) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067709/2018-42.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 074/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Adjunto/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 22/11/2018, às 05:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3629910** e o código CRC **9395B65E**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF

(MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0643/SEGAP/2018 (3302611), Parecer nº 0180/2018/CONV/PROJUR/FITHA (3575522) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743436** e o código CRC **FD752E76**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/18/FITHA, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 305/GP/2018, (3369074), Parecer nº

0182/18/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Diretor Geral (3628205) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.061642/2018-32.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 019/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772751** e o código CRC **C8539DC6**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFICIO” DO CONVÊNIO Nº 108/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM VINTE E SETE DE JUNHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 23015148-6 e inscrito no CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Avenida Chiquilito Erse, 5064, Bloco 19, Apto. 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o,

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor, **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento consoante às disposições contidas no art. 27, inciso VI e o art. 37, da Portaria Interministerial nº 424/2016, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFICIO”** ao convênio acima indicado, conforme EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS link 3742439, constante no Processo nº 0009.058089/2018-51.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 12818/PJ/DER-RO**, pelo período de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 03/12/2018, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 21/11/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743733** e o código CRC **0E82F1D8**.

JUCER

Portaria nº 183/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Ruan Saimon Vieira Valverde**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS - 01, a partir de 13/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766168** e o código CRC **28C0B09C**.

Portaria nº 184/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **Elton Silva Santos**, do cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS - 01, a partir de 13/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766523** e o código CRC **C12C56B0**.

Portaria nº 185/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Heliene Lopes de Sousa**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Assistente I, Símbolo CDS - 02, a partir de 14/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767599** e o código CRC **8206FDB9**.

Portaria nº 186/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Elismarcia da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Ouvidora, Símbolo CDS - 03, a partir de 14/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Olini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Olini, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767840** e o código CRC **CA53DA5B**.

Portaria nº 187/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Elton Silva Santos** para exercer o cargo de Assistente I, Símbolo CDS - 02, a partir de 13/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Olini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Olini, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768070** e o código CRC **3569B1BE**.

Portaria nº 188/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Heliene Lopes de Souza**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Ouvidora, Símbolo CDS - 03, a partir de 14/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Olini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Olini, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768281** e o código CRC **14D536CD**.

Portaria nº 189/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Elismarcia da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Secretária Executiva do CGREDESIM, Símbolo CDS - 04, a partir de 14/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Olini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Olini, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768527** e o código CRC **24416E17**.

Portaria nº 190/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 18 de Novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Nilvanda Laborda de Oliveira**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300147344, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Digitalização, Símbolo CDS - 03, a partir de 14/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768719** e o código CRC **8536093A**.

FAPERO

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA -

FAPERO PROCESSO SELETIVO – BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE CHAMADA FAPERO Nº. 09/2018

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia (SEAGRI), com recursos oriundos do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia (PROLEITE/CONDALRON), torna pública a presente Chamada e convida os interessados a se inscreverem no processo seletivo de bolsas destinadas ao processo administrativo (01-1331.00023-000/2016), referente ao **Programa de Apoio a Pesquisa de Inovação Tecnológica no Laboratório de Qualidade do Leite (PAP-INTEC/LQL)**, estruturado na Embrapa Rondônia em parceria com o Governo do Estado (SEAGRI e FAPERO), com o objetivo de promover pesquisa da qualidade do leite. Chamada destinada a pesquisadores graduados e pós-graduados que possam atuar no laboratório LQL_RO

instalado no município de Porto Velho – RO, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o REGULAMENTO, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada irá selecionar candidatos a bolsa de pesquisa em qualidade do leite, referente a vagas remanescentes do Edital FAPERO Nº 003/2018, para apoio científico e tecnológico as pesquisas realizadas no Laboratório de Qualidade do Leite (LQL RO), estruturado na Embrapa Rondônia em parceria com o Governo do Estado (SEAGRI e FAPERO), ação esta que é uma demanda da cadeia produtiva regional do leite. O objetivo do projeto é dar continuidade às atividades de estruturação e pesquisa no prédio definitivo do LQL-RO. A proposição do convênio para transferência do recurso financeiro para a FAPERO, se justifica pela necessidade de aquisição de insumos específicos, de amostras de calibração com periodicidade mensal para o atendimento às exigências requeridas pelo MAPA a este tipo de laboratório, assim como o uso de recursos humanos qualificados para treinamento e operacionalização do LQL por meio de bolsas.

1.2 O referido Programa tem como objetivo selecionar propostas para apoio a projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de capacitação e fixação de RH em CT&I como Apoio Técnico e Desenvolvimento Científico e Tecnológico que serão concedidas por quota ao proponente, para o provimento de técnicos que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-científico de apoio à pesquisa no Laboratório de Qualidade do Leite (LQL).

2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Objeto

Para atender as exigências da instrução normativa (IN) 62, estabelecida pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, as indústrias de lácteos devem analisar mensalmente as amostras de leite de produtores e tanques em laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Qualidade do Leite (RBQL). Considerando a ausência de laboratórios credenciados na região Norte, as indústrias sediadas em Rondônia têm encaminhado amostras para laboratórios oficiais das regiões sudeste, sul e centro oeste do país. Projetos que visem o estabelecimento e/ou fortalecimento de redes de cooperação entre grupos de pesquisa sediados em Rondônia, a racionalização dos recursos públicos investidos em CT&I, a promoção da interação entre institutos de ciência e tecnologia com o setor privado e com a sociedade e a contribuição de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado de Rondônia. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II desta chamada referente ao REGULAMENTO, que determina os requisitos relativos aos proponentes e instituições, bem como, critérios de elegibilidade, parâmetros objetivos de admissão, análise e julgamento, dispõe sobre aplicação de recursos administrativos, contratação das propostas, e demais informações necessárias.

3. CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	Data
Lançamento da Chamada	20/11/2018
Limite para ENVIO da inscrição e documentação online	05/12/2018
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	Previsto até 06/12/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado	Até 02 dias úteis, após a divulgação

provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento.	provisória do resultado de Enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO	Até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso
Entrevista e Avaliação dos Candidatos Enquadrados	Previsto em até 05 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 11/12/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento
Divulgação Final dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto até 02 dias úteis após o recebimento do recurso
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 05 dias após divulgação do resultado final

3.1 A FAPERO poderá:

- (i) Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma inscrição;
- (ii) Realizar nova Chamada no caso de aprovação de candidatos insuficientes para a concessão de auxílio/bolsa de pesquisa disponibilizada para o programa;
- (iii) antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação dos candidatos aprovados, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente;
- (iv) eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os candidatos aprovados serão financiados no valor global estimado de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com recursos oriundos do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia (PROLEITE/CONDALRON) em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia (SEAGRI), desembolsados mensalmente na forma de bolsa de pesquisa. Para este edital está reservado do valor global, o valor de R\$ 45.000,00. Os candidatos deverão se inscrever em apenas uma das seguintes categorias:

4.2 Bolsa de Apoio a Pesquisa – Apoio Técnico Nível Médio (ATNM): financiamento de até duas (02) bolsas de pesquisa destinadas a pesquisa em qualidade do leite, por um período de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho).

4.3 Bolsa de Apoio a Pesquisa – Bolsa de Capacitação e fixação de recursos humanos – CAFIX: financiamento de uma (01) bolsas de pesquisa destinadas a pesquisa em qualidade do leite, por um período de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho).

4.4 Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas:

	Modalidade	Valor mensal	Nº de Bolsas	Valor disponível/ano
ATNM	Apoio Técnico Nível Médio	R\$ 625,00	02	R\$ 15.000,00
CAFIX-2-PG	Rede de Pesquisa Interinstitucional	R\$ 2.500,00	01	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 45.000,00

*Vigência de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho)

4.5 Não há diferenciação na avaliação e julgamento dos candidatos das diferentes modalidades. O que diferencia são apenas os requisitos específicos e os valores das bolsas.

4.6 Os candidatos só poderão concorrer em apenas 01 única modalidade nesta chamada.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 Os bolsistas aprovados na presente chamada, poderão ser apoiados financeiramente no prazo de 12 (doze) meses, mediante conformidade de disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO, respeitando-se os prazos regulamentares. Excepcionalmente, por meio de avaliação de desempenho e apresentação de justificativa, as bolsas poderão ser prorrogadas por no máximo 12 (doze) meses, desde que seja solicitada de maneira formal e justificada.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

6.2 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, o bolsista deverá encaminhar relatório parcial financeiro e técnico em transcorrido 50% do tempo de vigência da proposta, ou seja, 06 meses após assinatura do termo de outorga. O não cumprimento desta etapa ocasionará na não liberação de recursos referente as bolsas restantes.

6.3 Ao final da vigência, o bolsista deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de compromisso e demais normas da FAPERO.

6.4 O Candidato será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Compromisso.

6.5 As informações geradas por meio da pesquisa realizada pelos bolsistas e seu respectivo plano de trabalho serão disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

6.6 Caso os resultados do relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei

de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais legislações pertinentes.

6.7 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

6.8 O(s) Pesquisador(es) Candidato(s) ao se inscreverem junto à FAPERO, declaram estar ciente das obrigações inerentes, aceitar e cumprir as normativas e regimentos vinculadas aos programas e auxílio-pesquisa regulamentados pela FAPERO.

7 CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital/Chamada.

PARTE II

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO SELETIVO – BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº. 009/2018

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para conceder o apoio, mediante a seleção, por Chamada, de candidatos a bolsa para execução de projetos.

8 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Objeto

Este edital visa a seleção de bolsistas para atuação no Projeto PAP-INTEC-LQL aprovado na Chamada Fapero 04/2016. O objetivo da contratação de bolsistas é capacitar e fixar recursos humanos especializados para atuação no Laboratório de Qualidade do Leite de Rondônia- LQL RO.

Selecionar e contratar bolsistas, visando o estabelecimento e/ou fortalecimento das atividades de pesquisa em qualidade do leite em desenvolvimento por meio do processo administrativo (01-1331.00023-000/2016), referente ao **Programa de Apoio a Pesquisa de Inovação Tecnológica no Laboratório de Qualidade do Leite (PAP-INTEC/LQL)**, estruturado na Embrapa Rondônia em parceria com o Governo do Estado (SEAGRI e FAPERO), ação esta que é uma demanda regional da cadeia produtiva do leite e importante para certificação do referido laboratório junto ao MAPA.

8.2 Candidatos Elegíveis

8.2.1 Para o processo seletivo poderão se candidatar pesquisadores graduados e pós graduados dos cursos de zootecnia, medicina veterinária, agronomia, biologia e química, ambos com vínculo estudantil com instituição de ensino. O detalhamento dos perfis e número de vagas estão descritos a seguir.

8.2.2 Perfil 1: Pesquisadores Graduados ou estudantes de graduação dos cursos de zootecnia, medicina veterinária, agronomia, biologia, química, farmácia, biomedicina e engenharia de alimentos,

que estejam cursando entre o quinto e oitavo período. Deverá ainda ter disponibilidade de tempo para atuação no projeto com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses

(prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho). Está previsto total de 2 vagas com valor da bolsa de R\$ 625,00/mês.

8.2.3 Perfil 2: Profissional de nível superior, de formação em zootecnia, medicina veterinária, biologia, química, farmácia, biomedicina e engenharia de alimentos, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa e/ou atuação em atividade laboratorial específica do projeto, que seja pós graduado ou esteja cursando pós graduação *stricto sensu*. Deverá ainda ter disponibilidade de tempo para atuação no projeto com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho). Está previsto total de 1 vaga com valor da bolsa de R\$ 2.500,00/mês.

8.2.4 O candidato a bolsa deve comprometer-se a propiciar tempo para dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

9 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para avaliação do candidato, e também para seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação do candidato. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

- Em caso de pesquisador – estudante, deve estar regularmente matriculado no curso de graduação ou de pós-graduação, conforme exigência para o perfil de inscrição;
- Em caso de pesquisador graduado ou pós-graduado, deve observar as exigências para o perfil de inscrição, além de ter que comprovar titulação com entrega de diploma;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- Executar o plano de atividades, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 30 (trinta) horas semanais;
- Devolver à FAPERO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em casos adversos ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPERO,
- ter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq
- estar adimplente com a FAPERO, no momento da submissão da proposta;
- assinar o termo de compromisso junto a FAPERO.

10 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os candidatos poderão se inscrever por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO através do link < sigfapero.leds.net >

10.2 Os Candidatos poderão se inscrever no processo seletivo exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item 3 CRONOGRAMA do presente edital.

10.3 O candidato deve se inscrever de acordo com o perfil adequado a sua formação considerando de acordo com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do presente REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise candidatos que não fornecerem as informações solicitadas no presente edital publicado pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos e autenticações solicitadas nos formulários.**

10.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se a submissão das inscrições com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.5 Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da inscrição ser acolhida, examinada e julgada.

10.6 Será aceita UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por Candidato. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pelo mesmo candidato, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição.

10.7 Para inscrição no processo seletivo o candidato deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão online, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net).

Documentos exigidos para INSCRIÇÃO são:

- Documentos de identificação RG e CPF;
- Currículo Lattes (atualizado);
- Comprovante de Residência no Estado de Rondônia (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação);
- Diploma de mais alto nível de formação;
- Histórico escolar atualizado constando todas as disciplinas cursadas, notas, conceitos, eventuais reprovações, exames de segunda época e dependências atualizado;
- Comprovante de matrícula (quando for aplicável).
- Carta de intenções (deverá conter uma apresentação da vida acadêmica e profissional, deverá explicitar também a motivação em participar do presente edital, poderá ainda optar por acrescentar considerações pessoais).

10.8 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da inscrição à FAPERÓ, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da presente Chamada.

11 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo junto à FAPERÓ, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

11.1 Etapa I – Análise documental pela Área Técnica da FAPERÓ – Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERÓ, consiste no enquadramento e na pré-análise dos candidatos inscritos. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO e aos documentos solicitados.

11.2 Etapa II – Entrevista dos candidatos enquadrados. Esta etapa consistirá na realização de entrevistas com os candidatos, que deverão responder a perguntas realizadas por uma banca de especialistas da área específica do conhecimento, que perguntarão sobre experiência acadêmica, experiência profissional, habilidades, afinidade com novas tecnologias e com informática, limitações e aspectos relacionados à área técnica específica e capacidade de trabalho em equipe. A banca será formada por especialistas indicados pela FAPERÓ, que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento e padronizar os critérios de pontuação.

11.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores.

Esta etapa em conjunto com a Etapa II consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância do currículo dos candidatos e do resultado das entrevistas, por um Comitê Avaliador, constituído pelos mesmos indicados pela FAPERÓ, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO.

Após a análise de cada candidato inscrito, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação do candidato, (b) não aprovação do candidato.

O parecer do Comitê Avaliador sobre os candidatos, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação dos candidatos avaliados e considerados recomendados e não recomendados, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

É vedado a qualquer membro do Comitê avaliar candidatos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.4 Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERÓ Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERÓ, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos candidatos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação do parecer dos candidatos não recomendados pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação ou não aprovação, devidamente justificada, dos candidatos recomendados pelo Comitê Avaliador.

12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 COMISSÃO TÉCNICA E AVALIADORA

12.1.1 A Comissão Técnica da FAPERO terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos candidatos (etapa I), realizar o enquadramento dos candidatos elegíveis e realizar tabulação parcial dos resultados (etapa II), com base nos pareceres recebidos.

12.1.2 A FAPERO, nomeará um Comitê Especial, específico para a presente Chamada. A seleção/classificação dos candidatos será realizada por uma banca avaliadora que realizará uma entrevista e posteriormente irá compor a Comissão Interna Avaliadora (etapa III), formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO, e a priorização final com divulgação dos resultados (etapa IV) será realizada pela Diretoria da FAPERO, com base nas etapas anteriores.

12.2. COMISSÃO AVALIADORA

12.2.1. Os candidatos inscritos, habilitados na "ANÁLISE DOCUMENTAL", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, considerando os seguintes aspectos: (a) Qualidade das informações fornecidas. (b) Avaliação do candidato, quanto ao enquadramento no respectivo perfil de bolsa.

12.3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.3.1 A avaliação de cada candidato enquadrado será analisada quanto ao desempenho na entrevista e análise de currículo, avaliação do histórico escolar, considerando o desempenho acadêmico geral e nas disciplinas correlatas ao assunto da bolsa. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média aritmética final.

12.3.2 São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

Especificação	Pontuação		Pontos Obtidos
Atividades	Peso	Limite dos pontos	
Entrevista			
Capacidade de explicitação da relação entre a sua trajetória de escolarização e experiência profissional;	2	10	
Capacidade de expressão e comunicação e de contextualizar de maneira clara, objetiva e consistente as perguntas realizadas pela banca;		10	
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do laboratório;		20	
Interesse, motivação e postura.		20	
Total		60	
Currículo (Formação e experiência profissional)			
Histórico escolar;	1	10	
CV-Lattes, quanto à formação acadêmica/titulação;		10	
CV-Lattes, quanto à atuação e experiência profissional na execução de projetos;		10	
CV-Lattes, quanto à produção bibliográfica;		5	
CV-Lattes, quanto à língua estrangeira (Inglês);		2,5	
CV-Lattes, quanto à participação em eventos.		2,5	
Total		40	
TOTAL GERAL		100	

12.3.3 Serão considerados **Não Recomendados (NR)** os candidatos indeferidos após Análise de enquadramento (Etapa I) ou que receberem média aritmética final menor do que 70% da pontuação máxima (Etapas II e III).

- Soma de todos os pontos considerando respectivos pesos = 160 pontos (100%)
- Pontuação mínima para ser considerado recomendado = 112 pontos (70%)

14. RESULTADO DO JULGAMENTO

14.1 Após finalização de todas as etapas, a relação dos candidatos aprovados/recomendados para bolsas da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme cronograma estabelecido no item 3.

14.2 O candidato aprovado tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao candidato aprovado a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura do Termo de Aceite/compromisso.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua inscrição, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (faperopesquisador@gmail.com), no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

15.2 O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação, caso haja alteração do resultado.

15.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS RECOMENDADOS/APROVADOS.

16.1 Os candidatos **APROVADOS/RECOMENDADOS**, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar uma cópia dos documentos de cadastramento, através do sistema SIGFAPERO, conforme seguintes itens:

- (a) cópia dos **documentos pessoais** (CPF e RG);
- (b) cópia do **comprovante de residência** no Estado de Rondônia (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação). Os comprovantes que não estiverem no nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço;
- (c) **currículo lattes** do candidato no formato CNPq Plataforma Lattes atualizado;
- (d) comprovante de titulação – Cópia autenticada do **certificado/diploma do curso de maior titulação**, (em caso de diploma expedido pela instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada).

(e) **cópia da submissão da inscrição no sistema SIGFAPERO** (via impressa rubricada todas as páginas, com local, data e assinatura na última folha por extenso).

(f) **Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício**, e não recebe salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza

(g) Histórico escolar atualizado constando todas as disciplinas cursadas, notas, conceitos, eventuais reprovações, exames de segunda época e dependências.

(h) Comprovante de matrícula atualizado;

(i) Comprovante de Conta Corrente.

16.2 As assinaturas deverão ser originais, com os devidos carimbos institucionais, e não serão aceitas assinaturas digitalizadas, escaneadas ou mesmo Xerox.

17. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS RECOMENDADOS/APROVADOS

17.1 Para a contratação dos candidatos aprovados, será necessário o envio via sistema SIGFAPERO perante a FAPERO dos documentos relacionados no item 16.1, em um prazo de no máximo 05 dias após data de divulgação do resultado final.

17.2 A contratação do candidato a bolsa será promovida por meio de Termo de compromisso/aceite, firmado pela FAPERO com os candidatos, de acordo com a legislação vigente.

17.3 A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

17.4 Serão desclassificados os candidatos não contratados e não justificados após 15 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados desta Chamada.

17.5 As bolsas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e análise de desempenho, as bolsas poderão ser prorrogadas no máximo por até 12 (doze) meses, de acordo com parecer da diretoria da FAPERO que poderá recomendar ajustes no prazo solicitado.

Etapas	Período
Vigência da Concessão*	Início na data de assinatura do Termo de compromisso e finalização em 12 meses.
Envio dos relatórios técnico-científicos e prestação de contas.	Até 30 dias após o término da vigência.

*Poderá eventualmente ser alterada, mediante justificativa e análise de desempenho, desde que respeitado o período máximo de Vigência estipulado pela FAPERO.

18 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Também constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta chamada, bem como, documentos não correspondentes aos solicitados.

19 IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

19.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das Inscrições. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

19.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.

19.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20 COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

20.1 O Laboratório de Qualidade do Leite do Estado de Rondônia (LQL RO), está sendo estruturado para dar suporte a implantação da Instrução Normativa 62 no estado de Rondônia e região. Para isso será credenciado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e os ensaios deverão ser acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 emitida pelo INMETRO. O projeto PAP/INTEC-LQL aprovado na Chamada Fapero 04/2016, prevê a estruturação das atividades analíticas do laboratório dentro dos critérios estabelecidos pelo MAPA e normas técnicas específicas, e realização de estudos visando a caracterização epidemiológica dos indicadores de qualidade do leite. Considerando o escopo de análises realizadas pelo laboratório e as atividades previstas no projeto, os alunos selecionados neste edital irão desempenhar as seguintes atividades:

20.2 Atividades relacionadas aos Bolsistas do Perfil 1 (Apoio técnico Nível Médio – ATNM)

- Cumprir os critérios estabelecidos pelo sistema de qualidade laboratorial, como procedimentos operacionais e instruções de trabalho dentro do contexto da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025;
- Recepcionar e organizar as amostras de leite;
- Preparar reagentes e soluções;
- Realizar procedimento para determinação da Contagem Total de Bactérias - método de citometria de fluxo;
- Realizar procedimento para determinação da Contagem de Células Somáticas -método de citometria de fluxo;
- Realizar procedimento para determinação de componentes do leite – método de espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR);
- Realizar procedimento para determinação da Contagem Padrão e Placas (CPP);
- Auxiliar na elaboração de planilhas e documentos.

20.3 Atividades - Bolsistas Perfil 2 (Capacitação e Formação de Recursos Humanos Especializados – CAFIX-2pg)

- Cumprir os critérios estabelecidos pelo sistema de qualidade laboratorial, como procedimentos operacionais e instruções de trabalho dentro do contexto da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025;
- Recepcionar e organizar as amostras de leite;
- Preparar reagentes e soluções;
- Realizar procedimento para determinação da Contagem Total de Bactérias. Método de citometria de fluxo;
- Realizar procedimento para determinação da Contagem de Células Somáticas. Método de citometria de fluxo;
- Realizar procedimento para determinação de componentes do leite – método de espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR);
- Elaborar planilhas e analisar dados resultantes dos estudos epidemiológicos;
- Elaborar e analisar documentos relacionados ao sistema de gestão da qualidade laboratorial;
- Analisar e propor soluções técnicas, dentro da sua especialidade, que visam a melhoria dos processos;
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos relacionados ao projeto;
- Auxiliar no planejamento das coletas de amostras de leite e análises laboratoriais.

21 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas

Dentro do prazo fixado no Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa, o bolsista deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos Pesquisa Parcial e Final, bem como, sua Prestação de Contas, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supra mencionado, caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

21.2 Avaliação final/prestação de contas

O Bolsista deverá encaminhar, em Formulário Online específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

1. O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, publicações em eventos e artigos e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.
2. Quando solicitado pela FAPERO, o bolsista deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

22. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

22.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: **Fundação Rondônia – FAPERO / Governo de Rondônia.**

22.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

22.3 Propriedade intelectual

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005 e LC nº 297, de 07 de janeiro de 2008.

As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes, tendo como cotitulares a FAPERO e instituição executora, respeitado os direitos do Autor/Inventor/Melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, na hipótese de Contratos de Licença de Exploração e Cessão para terceiros, será definida nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no *site* www.fapero.ro.gov.br.

23.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

23.3 Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

23.4 Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser protocolados diretamente na sede da FAPERO ou encaminhados via CORREIO/SEDEX, remetidos para o endereço disposto anteriormente.

23.5 O marco inicial da contagem dos prazos que dependerem de remessa de documentos à FAPERO será a data de sua postagem.

23.6 Não haverá pagamento de bolsa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de compromisso.

23.7 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site www.fapero.ro.gov.br.

23.8 Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e Governo de Rondônia. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2018

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente - FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 21/11/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762737** e o código CRC **4C248362**.

SUGESP

Decreto de 21 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3618306 a viagem de **WELLIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA**, Coordenadora do PAB, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 06 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, a fim de participar do 11ª Salão do Artesanato - Edição São Paulo no Expor Center Norte e Reunião de Coordenadores do Programa do Artesanato Brasileiro, parceria entre o PAB – Programa do Artesanato Brasileiro e o SEBRAE, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771133** e o código CRC **CEE023F5**.

Decreto de 21 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3722797 a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Montevideú/URUGUAI, no período de 24 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar da 26º ENCAFÉ - Inovação e Transformação Digital, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756865** e o código CRC **93C35155**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3713912 a viagem de **RENATO BERWANGER DA SILVA**, Secretário, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar da 131ª Reunião Ordinária do CONAMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3770031** e o código CRC **1BEB470B**.

Decreto de 21 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3761167 a viagem de **GEANNE BARROS DA SILVA**, Assessor Especial e **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Coordenador Consultivo de Ind. e Comercio, ambos lotados(as) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Porto Maldonado/PERU, no período de 21 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar da II Expo Madre de Dios com o objetivo de organizar os produtores rurais de Porto Maldonado na 8º Rondônia Rural Show, com ônus somente de diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763982** e o código CRC **C5AAAF63**.

Decreto de 21 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3753964 a viagem de **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, Analista Ambiental - Química, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, a fim de Participar da Oficina Analítica para discussão dos resultados do Programa 4º Ensaio de Proficiência por Comparação Interlaboratorial da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais Matriz: Água Superficial - (Ensaio de Campo, Químicos e Biológicos), com ônus de passagens e diárias para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757950** e o código CRC **CF4E523A**.

Decreto de 21 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3754011 a viagem de **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, Analista Ambiental, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do I Seminário de Acompanhamento do Projeto: Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos

Hídricos no Âmbito do Progestão, com ônus de passagens e diárias para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3758468** e o código CRC **A7B23F2D**.

Decreto de 21 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3749758 a viagem de **VLADMIR OLIANI**, Presidente, lotado(a) na JUCER, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, a fim de participar de Reunião cuja finalidade é o compartilhamento de experiências sobre a REDESIM, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767788** e o código CRC **83D6785B**.

Decreto de 21 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3762009 a viagem de **PAULO ROGÉRIO SANTANA**, Vogal Jucer, lotado(a) na JUCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar na 2ª Reunião Plenária do Fórum das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FMPE, com ônus de passagens de diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 22/11/2018, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3764838** e o código CRC **EF21E53E**.

EPR

Portaria nº 142/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE nº 64 de 09/04/2018, Considerando o Despacho EpR-DETCGPRO, ID 3731467, datado de 19/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, o servidor **Leonardo Mesquita Aragão**, matrícula 300148629, exercendo o cargo de Analista em TIC, lotado no Estado para Resultados, da Portaria nº 140/2018/EPR-GADM, 3714651, publicada na Edição 209 - 14 de novembro de 2018, a qual indica servidores para comporem a comissão de recebimento do material permanente referente ao EpR/DETC.

Art. 2º - Incluir na referida portaria o servidor **Leonardo Courinos Lima da Silva**, matrícula 300148620, exercendo o cargo de Analista em TIC, lotado no Estado para Resultados/DETCGINFRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 21/11/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745436** e o código CRC **EF6102BB**.

Portaria nº 143/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Despacho EpR-NGP, ID 3731483, datado de 20/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias da servidora **Cristiane Batista Lopes de Oliveira**, matrícula 300124186, exercendo o cargo de Assessor Técnico de Estado para Resultados - EPR, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR/RO, dos períodos de 15 a 24 de outubro de 2018 e 05 a 14 de novembro de 2018, a qual fica alterada para 20.11.2018 à 09.12.2018 (20 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 21/11/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755998** e o código CRC **77D7758D**.

SETUR

Portaria nº 59/2018/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, controlar e anotar as movimentações dos bens de consumo disponível no almoxarifado como também os bens móveis e imóveis da SETUR que em suma é do acervo patrimonial do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fim de preservar o patrimônio público;

CONSIDERANDO que a SETUR tem que enviar quadrimestralmente no exercício financeiro e anualmente até 31 de março do ano subsequente sua prestação de contas em conformidade com o art. 7º, II e III da IN n. 13/TCER-2004;

CONSIDERANDO que o gestor público tem o dever de prestar contas, sendo natural da administração pública como encargo de gestão de bens e interesses da sociedade;

CONSIDERANDO que a Superintendência Estadual de Turismo – SETUR na gestão de seus bens, pode ser articular com a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, conforme trata o art. 122 da LC Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como titular o servidor **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO**, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado – FG 4/SETUR, matrícula 300063980 e como suplente o servidor **AGEU BRITO LAMARÃO**, Chefe do Núcleo de Ações Turísticas – CDS-06/SETUR, matrícula 300150067, para responderem cumulativamente com as funções que exercem pelo setor de almoxarifado e patrimônio da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, sem ônus e prejuízo salarial;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor retroagindo efeitos a contar de 31/05/2018.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Matrícula 300149147



Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato, Superintendente**, em 27/07/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2341703** e o código CRC **FCB4F204**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.300666/2018-75**

INTERESSADO: **MARIOTE DE SOUZA SALES**

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.300666/2018-75**, em favor do servidor **Mariote de Souza Sales**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 112/CI/SETUR, ID 3722631 de 19/11/2018.

Porto Velho-(RO), 19 de novembro de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Mariote de Souza Sales**, conforme processo nº **0038.300666/218-75**

Porto Velho – (RO), 19 de novembro de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jaqueline Pereira Santos, Coordenador(a)**, em 19/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerçon Szezerbatz Zanato, Superintendente**, em 20/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730388** e o código CRC **A0D5BBB3**.

SEGEp

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2558 (2569886), constante no processo n. 0029.029391/2018-63,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141012, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697761** e o código CRC **84DCC866**.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2789 (2666794), constante no processo n. 0033.103242/2018-12,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de abril de 2018, o servidor **THIAGO TRINDADE FERREIRA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116472, do Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ouro Preto do Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697699** e o código CRC **14A302EE**.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 155 (2577444), constante no Processo n. 0049.036353/2017-48,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de novembro de 2017, do servidor **CELSO ROGERIO DE ARAUJO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053590, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697788** e o código CRC **90E27671**.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 148 (2558392), constante no processo n. 0049.036152/2018-21,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **LUCIANE CARVALHO VIEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300120355, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697540** e o código CRC **AB187CEF**.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2809 (26730302), constante no processo n. 0036.008176/2018-30,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2018, o servidor **JOSE LIBERATO DOS SANTOS NETO**, do cargo de Arquiteto Urbanista, Matrícula n. 300132742, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697628** e o código CRC **ECD0203D**.

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4766/2018/GOV-RED, Despacho GOV-CED (3612758) e Processo n. 0014.157993/2018-79,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2018, os termos do Decreto de 18.5.2018, que **Cedeu**, a contar de 2 de maio de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ESTER DA SILVA LACERDA**

PEREIRA, Enfermeiro, matrícula n. 300038864, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 20/11/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727679** e o código CRC **97FCC261**.

Portaria nº 4570/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício 761 (0305491), que consta no autos do processo n. 0020.043218/2017-77;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula nº **300021490**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.11.2017 a 20.11.2017**, referente ao primeiro período do exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2380606** e o código CRC **CD2B147B**.

Portaria nº 6609/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando 23 (3257267), que consta no autos do processo n.0031.369646/2018-89;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula 300103807, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **18.1.2018 a 6.2.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **15.10.2018 a 3.11.2018**.

Porto Velho - RO, 19/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191729** e o código CRC **009B3AC9**.

Portaria nº 6873/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento SEGEp-CEPEM (3175504), que consta no autos do processo n.0031.357567/2018-25;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula 300103807, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **16.10.2017 a 25.10.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **5.11.2018 a 14.12.2018**.

Porto Velho - RO, 19/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291219** e o código CRC **4C61CC29**.

Portaria nº 7316/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando n. 65 (2532296), que consta no autos do processo n. 0036.271053/2018-33;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, Engenheiro Mecânico, matrícula n. 300118544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.
ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3515574** e o código CRC **F4F7ADBA**.

Portaria nº 7524/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 2568 (2289855), que consta no autos do processo n. 0005.199177/2018-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAFAEL VARGAS LARA**, Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, matrícula n. 300134291, lotado na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período

de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **5.11.2018 a 4.12.2018**.

Porto Velho - RO, 6/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600291** e o código CRC **0EF84EB2**.

Portaria nº 7607/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 10919 (2347714), que consta no autos do processo n. 0020.187331/2018-44;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula n. 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.9.2018 a 20.9.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição de 5 (cinco) dias no período de **11.6.2018 a 15.6.2018** e 15 (quinze) dias no período de **5.9.2018 a 19.9.2018**.

Porto Velho - RO, 8/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEp

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637015** e o código CRC **601158D0**.

Portaria nº 7660/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 6584 (1579406), que consta no autos do processo n. 0020.142315/2018-22;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, Procurador do Estado, matrícula n. 300115775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho - RO, 9/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652846** e o código CRC **F8E83CD5**.

Portaria nº 7708/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 1341 (3158167), que consta no autos do processo n. 0049.326146/2018-63;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JORDANA BELO ALVES**, Assistente II, matrícula n. 300133844, lotada no Hospital de Base, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 12/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674387** e o código CRC **90B31AD6**.

Portaria nº 7730/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 2380 (2155653), que consta no autos do processo n. 0025.219335/2018-59;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELOISA HELENA BERTOLETTI**, Professor Classe C, matrícula n. 300027459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **1.8.2018 a 19.8.2018** e fruição de 20 (vinte) dias no período de **10.9.2018 a 29.9.2018**.

Porto Velho - RO, 13/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682000** e o código CRC **8F178BFF**.

Portaria nº 7731/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 7145 (1671401), que consta no autos do processo n. 0020.141518/2018-00;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITENCOURT**, Procurador do Estado, matrícula n. 300135545, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.6.2018 a 20.6.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **4.6.2018 a 13.6.2018** e 10 (dez) dias no período de **24.9.2018 a 3.10.2018**.

Porto Velho - RO, 13/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684319** e o código CRC **F2691A2D**.

Portaria nº 7733/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 55 (0596470), que consta no autos do processo n. 0020.002483/2018-86;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RENATO CONDELI**, Procurador do Estado, matrícula n. 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **12.01.2018 a 31.01.18**, referente ao segundo período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 20.2.2019**.

Porto Velho - RO, 19/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685668** e o código CRC **8BEEABAC**.

Portaria nº 7735/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 40/2018/SEGEP-NAO, que consta no autos do processo n. 0031.411214/2018-88;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO**, Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial, matrícula n. 300103336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.5.2019 a 20.5.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 20.7.2019**.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686466** e o código CRC **59B92A88**.

Portaria nº 7738/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3939/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.347101/2018-09;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ODILAVO DIEGO SILVESTRE VIEIRA**, Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, Matrícula n. 300132976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **1.10.2018 a 10.10.2018** e o restante 20 (vinte) dias, no período de **5.11.2018 a 24.11.2018**.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688848** e o código CRC **E4C18752**.

Portaria nº 7774/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 131/2018/SUPEL-CI, que consta no autos do processo n. 0043.275634/2018-55;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL**, Membro de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Matrícula n. 300142338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **16.11.2018 a 25.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.11.2018 a 28.11.2018**.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704408** e o código CRC **2875D113**.

Portaria nº 7778/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 332/2018/POC-GAD, que consta no autos do processo n. 0063.145466/2018-36;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **WALTER ALVES DE SOUZA**, Assessor Técnico Especial, Matrícula n. 300135798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709027** e o código CRC **85DF3CEF**.

Portaria nº 7795/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 346/2018/CAIS-GPES, que consta no autos do processo n. 0036.381188/2018-14;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300060670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2019 a 31.1.2019**.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715731** e o código CRC **B48E3F43**.

Portaria nº 7812/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2992689), Despacho SEDUC-GLOT (3267231), que consta nos autos do Processo n. 0029.334609/2018-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ONILDO PIRES DE LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 6º quinquênio de 21.3.2008 a 20.3.2013, **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 7º quinquênio de 21.3.2013 a 20.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722922** e o código CRC **8ABA60C1**.

Portaria nº 7813/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3339671), Decisão IDARON-GAB (3398983), que consta nos autos do Processo n. 0015.381305/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS CORREIA PAES BARRETO**, Engenheiro Agrônomo - LC 959, Matrícula n. 300006974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Alto Alegre dos Parecis, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019**, referente ao 7º quinquênio de 5.6.2013 a 4.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723272** e o código CRC **2564CC85**.

Portaria nº 7814/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1268097), Despacho SEDUC-GLOT (1560005), Despacho SEDUC-GLOT (1623865), que consta nos autos do Processo n.0029.098597/2018-33,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a contar de 3.5.2018, a servidora **MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723422** e o código CRC **C64E3AD2**.

Portaria nº 7815/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 4137/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0005.023124/2018-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANLINE KAMILA MAIA PEREIRA**, Assessora do Gabinete do Governador, matrícula 300131250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de

Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **11.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 20.4.2019**.

Porto Velho - RO, 19/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGE

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723537** e o código CRC **E7AC08E6**.

Portaria nº 7816/2018/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of.4021 (2977318), que consta nos autos do Processo n. 0029.287664/2018-92,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 21.6.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prof Nivel III, matrícula n.300036056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência da referida servidora para Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723584** e o código CRC **CB06FEE5**.

Portaria nº 7817/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3131901), Despacho SEDUC-GLOT (3152158), que consta nos autos do Processo n. 0029.351851/2018-37,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOANA DARC RAMOS DAS GRACAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.6.2001 a 24.6.2006.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723589** e o código CRC **E7B93302**.

Portaria nº 7818/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 13229 (3276266), Despacho SEGEPI-GAB (3283450), que consta nos autos do Processo n. 0036.372040/2018-81,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a contar de **1.9.2018**, a servidora **SILVANA MARA RECH**, SIAPE n. 3066658, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723715** e o código CRC **98400350**.

Portaria nº 7819/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2933307), Despacho SEDUC-GLOT (3026536), que consta nos autos do Processo n. 0029.326364/2018-36,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLORITA SOUZA DUTRA VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1991 a 31.3.1996, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.1996 a 31.3.2001.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723791** e o código CRC **BD188D3C**.

Portaria nº 7820/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2806793), Despacho SEDUC-GLOT (2705124), que consta nos autos do Processo n. 0029.270555/2018-36,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL BORGES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.3.2011 a 14.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723907** e o código CRC **2DC44D22**.

Portaria nº 7822/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3111870), Of.1856 (3157831), que consta nos autos do Processo n. 0002.349213/2018-54,

RESOLVE:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Ariquemes, a contar de **28.7.2017**, o servidor **ANTONIO ANTONAGI MISSIATO**, SIAPE n. 1008271/3008271, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724204** e o código CRC **B16F79F6**.

Portaria nº 7839/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2181623), Despacho SEDUC-GLOT (3389340), que consta nos autos do Processo n. 0029.124092/2018-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA NEUZA GOMES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 4º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726952** e o código CRC **35DA69A0**.

Portaria nº 7857/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2826938, Despacho SESA-URH 2865543, que consta nos autos do Processo n. 0059.311164/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARLA FERNANDA JACQUES FURTADO TEIXEIRA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300121029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2012 a 29.9.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729684** e o código CRC **E894BF9F**.

Portaria nº 7858/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Informação 200 (3356960), Despacho Autorização 3482941, Despacho SEDUC-GLOT 3501642, que consta nos autos do Processo n. 0029.208132/2018-05,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **1.1.2019**, a servidora **NEUZA HELENA BASTOS MARCOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3729849** e o código CRC **9BBE714C**.

Portaria nº 7859/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento 1929762, Despacho SESAUCR 1930150, que consta nos autos do Processo n. 0036.190700/2018-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.5.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas

pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730051** e o código CRC **A06FBF58**.

Portaria nº 7862/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de novembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Requerimento, Parecer n. 2219/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 019.211624/2018-99,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MARCIO REIS MAIA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no **período de 20.6.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730573** e o código CRC **F4637FB3**.

Portaria nº 7864/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Requerimento, Parecer n. 2225/2018/SEGEp-ASTEC e Processo n. 019.223456/2018-84,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **RENATO CESAR MORARI**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300084333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no **período de 6.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730719** e o código CRC **1956DC1B**.

Portaria nº 7866/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Requerimento, Parecer n. 2225/2018/SEGEp-ASTEC e Processo n. 031102733/2018-58,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES**, Técnico Tributário, matrícula n. 300039689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, no **período de 6.6.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731042** e o código CRC **C0CDD658**.

Portaria nº 7870/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3381125), Despacho SESAUCR (3449692), que consta nos autos do Processo n. 0049.386184/2018-75 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300064291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 6.6.2005 a 5.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734303** e o código CRC **B1481A1C**.

Portaria nº 7871/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2434093), que consta nos autos do Processo n. 0025.258126/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO**, Médico Veterinário, Matrículas n.

300043571/300002466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 a 1.6.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734418** e o código CRC **9AD29B2D**.

Portaria nº 7875/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1433832), Despacho PC-DGPC (1849652), que consta nos autos do Processo n. 0019.121708/2018-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TALVANE DA SILVA SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734851** e o código CRC **2480DCFF**.

Portaria nº 7876/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC -DPMAN (1015445), Despacho PC-DGPC (1052648), que consta nos autos do Processo n. 0019.065750/2018-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DJALMA NERIS DOS SANTOS**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ministro Andreazza, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734935** e o código CRC **AFBDEE18**.

Portaria nº 7877/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 194/2018/1DP-MAN/PC/RO (0765443), que consta nos autos do Processo n.0019.028772/2018-44 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALQUIRIA DE SOUZA COSTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300103950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735016** e o código CRC **C33EC596**.

Portaria nº 7878/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2900081), Despacho SEDUC-GLOT (2979771), que consta nos autos do Processo n.0029.321473/2018-67,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDINEI MARQUES SILVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2004 a 21.7.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735144** e o código CRC **BC0BDA61**.

Portaria nº 7879/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2862006), Despacho SEDUC-GLOT (3232246), que consta nos autos do Processo n.0029.315974/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2007 a 20.11.2012, **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2012 a 20.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735230** e o código CRC **03E04985**.

Portaria nº 7881/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2819247), Despacho SEDUC-GLOT (2859551), que consta nos autos do Processo n.0029.309857/2018-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLESIA DE MIRANDA CAVALCANTI**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735511** e o código CRC **ED7EBA29**.

Portaria nº 7882/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2707852), Despacho SEDUC-GLOT (2791390), que consta nos autos do Processo n. 0029.294813/2018-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDIRENE MARCHIORI**, Técnico Administrativo Nivel I, Matrícula n. 300024534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 2º quinquênio de 8.2.2013 a 7.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735615** e o código CRC **F0E7DA85**.

Portaria nº 7883/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2707676), Despacho SEDUC-GLOT (2801335), que consta nos autos do Processo n. 0029.294790/2018-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELSON DINIZ DA SILVA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300013694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735720** e o código CRC **34E35D5C**.

Portaria nº 7884/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2680333), Despacho SEDUC-GLOT (2727336), que consta nos autos do Processo n. 0029.290963/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAUDICEIA SOUZA SANTOS**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300071896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 2º quinquênio de 26.11.2012 a 25.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735816** e o código CRC **D563FCB8**.

Portaria nº 7895/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 21 Despacho CRH/SESAU à fl. 24, que consta nos autos do Processo n. 01-1712.03328-0000/2017 ,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07374/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25.9.2017, à servidora **ILDA APARECIDA TOSTI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2017 à 31.12.2017**, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2000 à 6.6.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 a 31.12.2017, **1.2.2019 à 28.2.2019**, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2000 à 6.6.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738091** e o código CRC **256162D5**.

Portaria nº 7896/2018/SEGE/SEPOG

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE/SEPOG de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 17, Despacho GRH/HBAP, que consta nos autos do Processo n. 01-1712.06571-0000/2017,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08307/NCSR/SEGE/SEPOG, de 8.11.2017, à servidora **JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300041561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, **1.10.2018 à 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 11.6.2012 à 10.6.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, **1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 11.6.2012 à 10.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738118** e o código CRC **32FD0535**.

Portaria nº 7907/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 035/SAI/SESAU/2018 de 05/04/2018.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ROSELEI BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300038906, lotado na SESAU/Cacoal/RO.

II - **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis, ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014906 e INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015694, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por suposto abandono de cargo, vez que deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho, a partir de abril de 2015, vindo somente em 16 de fevereiro de 2018, protocolar pedido de retorno as atividades, bem como possível dano ao erário, por ter, em tese, recebido seus vencimentos nos meses de abril, maio e junho/2015, período este em que a mesma não estava exercendo suas funções.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo 170 – II e X e § 2º, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 21/11/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743727** e o código CRC **9807BD38**.

Portaria nº 7911/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3633557), Despacho SEGEp-NCP (3635057), que consta nos autos do Processo n. 0029.250369/2018-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747851** e o código CRC **7FB561E7**.

Portaria nº 7914/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3747688), que consta no autos do processo n.0031.430982/2018-31;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**, Assessora Especial de Gabinete, matrícula nº 300139687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, relativa à **1.12.2018 a 20.12.2018**, referente ao exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 20/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 21/11/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752016** e o código CRC **1EA7854C**.

Portaria nº 7925/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2501143), Autorização SEJUS-GGP (2662227), que consta nos autos do Processo n. 0033.266795/2018-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JORGE LINO TOMIATTI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753506** e o código CRC **11FAFED5**.

Portaria nº 7935/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DPSLO (1755622), Despacho PC-DGPC (2021495), que consta nos autos do Processo n.0019.166499/2018-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBSON SANTANA PINTO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300060074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754183** e o código CRC **052F7E45**.

Portaria nº 7936/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-IICCCIC (2007209), Despacho PC-IICCGAB (2530393), que consta nos autos do Processo n. 0019.201626/2018-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO MOREIRA MAIA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300059728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010, **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754258** e o código CRC **EAA1A1F9**.

Portaria nº 7938/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (1986098), Autorização SEJUS-GGP (2009734), que consta nos autos do Processo n. 0033.198555/2018-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754326** e o código CRC **00890DFB**.

Portaria nº 7939/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2811404), Despacho PC-DGPC (3267310), que consta nos autos do Processo n.0019.277038/2018-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO RIVANILDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2001 a 18.12.2006.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754358** e o código CRC **2C2081CE**.

Portaria nº 7940/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3175180), Despacho SEDUC-GLOT (3266693), que consta nos autos do Processo n.0029.357525/2018-33,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSUE LEITE DE ALMEIDA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300026973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.1.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754380** e o código CRC **4FC10CCA**.

Portaria nº 7944/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento 3270696, Despacho SEDUC-GLOT 3330396, que consta nos autos do Processo n. 0029.371483/2018-43,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **2.10.2018**, os termos da Portaria n. 1825/2018/SEGEP-NCSR de 19.3.20018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **KLEBSON MOURA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754666** e o código CRC **290082E3**.

Portaria nº 7946/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento 3270696, Despacho SEDUC-GLOT 3330396, que consta nos autos do Processo n. 0029.371483/2018-43, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **2.10.2018**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o servidor **KLEBSON MOURA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300098296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754680** e o código CRC **DFFCAB69**.

Portaria nº 7948/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2971646), Despacho SESAUCR (3002659), que consta nos autos do Processo n. 0051.331932/2018-33,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA PERRUT DE LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2008 a 28.2.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754701** e o código CRC **BA871AAD**.

EDITAL Nº 150/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 14.178 e Ofício n. 14.545/2018/SESAU-CRH, constantes nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, **amplia quantitativos de vagas** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SESAU/RO.

Cargo	Local da Vaga	Local da Vaga
	Porto Velho	Cacoal
Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	1	0
Farmacêutico	0	3
Total Geral	4	

Porto Velho-RO, 5 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF/RO



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 06/11/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 21/11/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600744** e o código CRC **42C7437E**.

EDITAL Nº 155/2018/SEGEF-GCP

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0029.229596/2018-47, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** do candidato, abaixo relacionado, nomeado através do Decreto n. 23.361, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 211, de 20 de novembro de 2018, conforme a seguinte programação.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;

- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGE/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
268.858-1	Maria Aucinete Nepomucena da Silva	Analista Educacional - Nutricionista	Município de Porto Velho (Capital)	3º

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	20/11/2018 a 19/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	20/11/2018 a 18/1/2019	
Eventos - GCP/SEGE/	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	20/11/2018 a 19/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	20/11/2018 a 18/1/2019	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEPE, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Mental pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEPE/RO, situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br , www.diof.ro.gov.br .	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.RO.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.RO.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO

Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 23.361, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 211, de 20 de novembro de 2018, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGE/RO, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGE/RO, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	20/11/2018 a 19/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	20/11/2018 a 18/1/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	20/11/2018 a 19/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	20/11/2018 a 18/1/2019	

Observações:

- 1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.**
- 2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.**

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

- O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			Não preencher
Nome:	Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)	Matrícula:	
		Não preencher	
ENDEREÇO		CONTATO	
	Telefone (s):	E-mail:	

Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								CONVOCAÇÃO POSSE	
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital:	Notificação:
Não preencher		Não preencher	Não preencher	Não preencher		Não preencher		Edital nº 155/2018/SE-GEP-GCP	Não preencher
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	PCCR/LEI	VENCI- MENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
						Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher
INSCRIÇÃO	LOCAL/VAG	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE	

A							SEGURANÇ A
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL
							Não preencher
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Decreto n. 23.361, de 19 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 211, de 20 de novembro de 2018	Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher			Não preencher

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida, Técnico(a)**, em 20/11/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 20/11/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 21/11/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754733** e o código CRC **846F662C**.

SUPEL

Portaria nº 121/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN, matrícula n. 300114886, para substituir a servidora NILSEIA KETES, matrícula n. 300061141, na função de pregoeira substituta nos períodos a à saber:

PERÍODO	MOTIVO
21 a 23 de maio de 2018	Capacitação
28 de maio de 2018	licença médica
20 a 27 de agosto de 2018	licença médica
04 e 09 de outubro de 2018	licença médica

Art. 2º Essa portaria entra com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 21/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742326** e o código CRC **4C3B8B94**.

Portaria nº 122/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 20/11/2018 os termos da Portaria nº 108/2018/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, de 04/10/2018, onde designa o servidor RIVELINO MORAES

FONSECA como substituto de pregoeiro da Equipe de Licitação ZETA, no período inicial de: 01 a 30/10/2018 tendo em vista afastamento por atestado do titular e férias da substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 21/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751835** e o código CRC **BCFC6A19**.

Portaria nº 123/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RIVELINO MORAES FONSECA** como substituto de pregoeiro da Equipe de Licitação DELTA, no **período de: 26/11 a 10/12/2018** tendo em vista afastamento do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 21/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756301** e o código CRC **B58CA68F**.

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033.092261/2018-06

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos (equipamentos hospitalares) para Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme convênio 824879/2015 ("ubs")- Projeto de Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Rondônia conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, vem neste ato INFORMAR aos interessados que o Edital sofreu alterações nas especificações da descrição dos itens e nos valores (Desfibrilador Externo Automático) e (Balança Antropométrica digital) e foram excluídos os itens (Geladeira para conservação de vacinas) e (Balde cilindro) totalizando 59 itens - Anexo II do edital.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame para o dia 06 de dezembro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília - DF) através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3758405** e o código CRC **7B9C93CB**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 497/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.349927/2018-75

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (ácidos), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para responder pedido de impugnação referente ao objeto. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761876** e o código CRC **5DB503F3**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 526/2018/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º. **0026.087340/2018-86**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – VEÍCULOS TIPO VAN E TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAS**. O Pregoeiro designado pela Portaria N.º 13/2018/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista os Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas a Pasta Gestora, havendo alteração no TR. Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

MAT.300055985



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762117** e o código CRC **0BF5B1B1**.

AVISO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 537/2018/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0013.339699/2018-93**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais dos equipamento do Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé, com o objetivo de atender as necessidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

O Pregoeiro designado **Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI**, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que **houveram alterações no Termo de Referência** e por conseguinte nos termos do Edital, mediante pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações devidamente acatados pela Pasta Gestora. Diante do feito, fica **a reabertura** do presente certame agendada para o dia **04 de Dezembro de 2018, às 11h30min (Horário de Brasília)** através do Sistema COMPRASNET. Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766344** e o código CRC **1D0721D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 457/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0004.062690/2018-98/FUNESBOM. Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR RESPIRÁVEL, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM. Valor Estimado: R\$ 1.048.500,00. Data de Abertura: 05 de dezembro de 2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212.9268. Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767692** e o código CRC **23A70A99**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.00572-01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - DER

AVISO DE REALINHAMENTO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Que acrescenta-se ao aviso de realinhamento publicado no DOE do dia 13.09.2018 os seguintes itens realinhados: **item 04 (Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C para Pintura de Ligação para CBUQ (Estacionamento)), passando a vigorar ao valor de R\$ 4.145,50 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); e do item 05 Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 para CBUQ (Estacionamento), passando a vigorar ao valor de R\$ 3.738,17 (três mil e setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**”, conforme preços atualizados da Gerência de pesquisa de Preços, com base da tabela ANP atualizada. O realinhamento foi efetuado com base no Decreto 18.871/2014, bem como com parecer jurídico anexo aos autos. O presente aviso tem seus efeitos retroativos a data de publicação do aviso de realinhamento do **DOE do dia 13.09.2018**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 21/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761535** e o código CRC **47E98997**.

SEPAT

ADENDO

ADENDO ao Edital 1/2018/SEPAT-ASJUR (3135489), publicado no DOE Nº188, disponibilizado em 15/10/2018, o qual trata do regramento do Leilão de veículos oficiais do Estado de Rondônia.

No item nº 2 do anexo **VEÍCULOS SESDEC, POLÍCIA MILITAR E CASA MILITAR:**

Onde se lê:

2	VW	PARATI 1.6 SURF	2009	NDW9052	9BWDB05W58T181395	954837801	BWX092245	R\$ 2.801,00
---	----	-----------------	------	---------	-------------------	-----------	-----------	--------------

Leia-se:

2	VW	PARATI 1.6 SURF	2008	NDW9161	9BWDB05W68T181209	954840070	BWX092106	R\$ 3.600,00
---	----	-----------------	------	---------	-------------------	-----------	-----------	--------------

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza, Diretor**, em 21/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747522** e o código CRC **D14B16C0**.

IPERON

Portaria nº 504/2018/IPERON-EQPPF

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.409086/2018-09.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, matrícula nº 300149929, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Guajará – Mirim/RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de “Relatório Social”, e do servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300033813, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652440** e o código CRC **4E91CE93**.

Portaria nº 506/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.404266/2018-96.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores **SILVIO MARCIO RODRIGUES**, matrícula nº 300150093, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula 300128494, Chefe de Equipe, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, aos Municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji Paraná, Rolim de Moura e Vilhena/RO, com objetivo de instalação do novo antivírus, vistoria na estrutura (redes, cabeamento e comunicação de dados), dar suporte aos usuários na implantação do novo Governança nas Regionais, para obter qualidade, segurança e confiabilidade

no atendimento dos segurados deste Instituto, e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula nº 300034230, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661132** e o código CRC **7F742255**.

Portaria nº 507/2018/IPERON-EQFPF

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.413423/2018-54.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores **BRUNO OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 300149932, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Manutenção em Informática e **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula 300128494, Chefe de Equipe, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Guajará – Mirim/RO, com objetivo de instalação do novo antivírus, vistoria na estrutura (redes, cabeamento e comunicação de dados), ainda, dar suporte aos usuários na implantação do novo Governança nas Regionais, para obter qualidade, segurança e confiabilidade no atendimento dos segurados deste Instituto, e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO** matrícula nº 300034230, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período de 27 a 28 de novembro de 2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661168** e o código CRC **CC3E85EB**.

Portaria nº 508/2018/IPERON-EQFPF

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0064.410686/2018-36

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor **OTÁVIO RIBEIRO BRITO**, matrícula 300143047, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Pimenta Bueno e Vilhena/RO, com a finalidade de providenciar alienação de imóvel, junto a prefeitura e cartório, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial aos municípios citados acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 10½ (dez e meia) diárias, no período 19 a 29/09/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666214** e o código CRC **13AE1265**.

Portaria nº 509/2018/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do Memorando nº 61/2018/IPERON-DAF de 12/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 dias de fruição de férias do servidor **OTAVIO RIBEIRO BRITO**, matrícula **300143047**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 03 a 12/12/2018, sendo remarcado para 20 a 29/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674609** e o código CRC **F3807BD3**.

Portaria nº 511/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.415018/2018-71.

Considerando o teor do Memorando nº 12/2018/IPERON-COOTEC

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, Matrícula nº 300150833, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Ji Paraná/RO, com objetivo de participar do I Workshop de Estatística Aplicada.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 12 a 14/11/2018, para a servidora acima identificada.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678857** e o código CRC **22E4852D**.

Portaria nº 512/2018/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 047/GARH/DAF/GAB/IPERON de 01/02/2018, publicada no DOE/RO nº 29 de 15/02/2018, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 448/2018/IPERON - EQPFP de 16/10/2018, publicada no DOE/RO nº 190 de 17/10/2018 suspensão e remarcação fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **300031382**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12 a 21/11/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3694293** e o código CRC **C35A5B9D**.

Portaria nº 513/2018/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 470/2018/IPERON-EQPFP de 31/10/2018, publicada no DOE/RO nº 205 de 08/11/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2018/IPERON-EQATE de 31/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, matrícula **300034178**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 19/11 a 08/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709252** e o código CRC **13D07018**.

Portaria nº 514/2018/IPERON-EQPFP

Nomear Comissão Setorial Responsável pelo Gerenciamento da Comissão Local de Inventário dos bens móveis do IPERON,

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.416230/2018-55

Considerando o teor do Memorando nº 56/2018/IPERON-GARH de 07.11.2018.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** Comissão Setorial responsável pelo gerenciamento da Comissão Local de Inventário dos bens móveis do IPERON, com os trabalhos dentro o Novo Modelo de Gestão Patrimonial, nos termos da Instrução Normativa nº. 001/SEPAT 2018, de 17/09/2018, em cumprimento ao Decreto nº. 22.670, de 16/03/2017,

Art. 2º De acordo com o art.17, da Instrução Normativa nº. 001/SEPAT 2018, de 17/09/2018, a comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Airton Mendes Veras	Contadoria	300037376
Eldeni Timbó Passos	Controle interno	300149934
Fabio Kenzo Kishi	Assessoria	300150281
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Planejamento	300150092

Parágrafo Único - Os prazos dos trabalhos da Comissão fica vinculado ao Cronograma de Atividades do Inventário 2018, estabelecidos no art. 20 da Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018.

Art. 3º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709475** e o código CRC **E2DD95BF**.

Portaria nº 515/2018/IPERON-EQFPF

Alterar composição de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo n. 0016.424835/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada pela Portaria nº 749/GARH/DAF/GAB/IPERON de 20/11/2017, publicada no DOE 223 de 29/11/2017, para recebimento de serviços de terceiros, bens de consumo e permanente para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

Presidente:

Leidimar Raimunda Nunes de Lima

Técnico em Previdência

Matrícula n. 300031412

Membros:

Antônio Almeida Silva

Técnico em Previdência

Matrícula n. 300031372

Damião Feitosa de Miranda

Chefe de Equipe

Matrícula n 300112444

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria acima mencionada.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709924** e o código CRC **2F9A37AA**.

SESDEC

Portaria nº 789/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Dispõe sobre relotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.408457/2018-89.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.11.2018, o servidor **WELITON DE SOUZA MORAES**, Agente de Polícia, matrícula 300061305, no Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira - NIIF/GEI Guajará Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 21/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3730038** e o código CRC **77FF2A4E**.

Portaria nº 791/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 314/2018/SESDEC-GEI (3708415), do processo SEI nº 0037.426556/2018-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CB PM RE 07164-5 ALEX CUJUI DE FREITAS**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, referente ao exercício 2016, no mês de **FEVEREIRO/19**, anteriormente suspensa através da Port. nº 284/17-GRH/SESDEC de 19.11.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 21/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735959** e o código CRC **6AA35F1C**.

Portaria nº 792/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 311/2018/SESDEC-GEI (3704842), do processo SEI nº 0037.426181/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 06531-1 ELIETE RIBEIRO DE LIMA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no mês de DEZEMBRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 21/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741204** e o código CRC **D8C9BF0E**.

Portaria nº 793/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3723159) do Processo Sei 0037.428403/2018-30; Portaria (3725620) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 01.02.2019 à 10.02.2019 em Abono Pecuniário, do servidor ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, CB PMRO, matrícula 100088840, lotado no Gabinete da SESDEC, referente as férias do exercício de 2018, marcadas para o mês de fevereiro/2019, para serem gozadas no período de 11.02.2019 à 02.03.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 21/11/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742260** e o código CRC **8795B44F**.

Portaria nº 794/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3727590) do Processo Sei 0037.428938/2018-19; Portaria (3727710) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 01.02.2019 à 10.02.2019 em Abono Pecuniário, da servidora LUCIANA DA SILVA NOBERTO, 3º SGT PMRO, matrícula 100064070, lotada no Gabinete da SESDEC, referente as férias do exercício de 2018, marcadas para o mês de fevereiro/2019, para serem gozadas no período de 11.02.2019 à 02.03.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 21/11/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743944** e o código CRC **78E00A08**.

Portaria nº 795/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 292/2018/SESDEC-CIOP (3729932), do processo SEI nº 0037.429241/2018-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT PM RE 09238-8 FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS**, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, no mês de DEZEMBRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 21/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3746120** e o código CRC **6BF8F248**.

PM

Portaria nº 6033/2018/PM-CP5

Outorga Medalha Mérito de Trânsito na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12722, de 03 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 202, de 1º de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “**Mérito de Trânsito da Polícia Militar**”, por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao trânsito rondoniense, os seguintes Ex. Comandantes do Trânsito:

1. CEL PM RR RE 0007-4 WALNIR **FERRO** DE SOUZA
2. CEL PM RR RE 01898-0 **OLLIZES** SIDNEY RODRIGUES DA SILVA
3. TC PM RR RE 03638-4 **SÉRGIO** JACINTO DA SILVA
4. TC PM RR RE 03642-5 **WILSON** DE BARROS SANTOS

Art. 2º - Outorgar a Medalha “**Mérito de Trânsito da Polícia Militar**”, por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao trânsito rondoniense, aos Policiais Militares:

1. CEL PM RE 06163-8 **CHARLON** DA ROCHA SILVA
2. CEL PM RE 06171-7 **JARDEL** MENDES BARROSO DO NASCIMENTO
3. CEL PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER**
4. CEL PM RE 06169-0 **DRAYTON** FLORÊNCIO DA SILVA
5. TC PM DENTISTA RE 06038-5 **AGNUS** AECIO DE MEIRA JUNIOR
6. TC PM RE 06566-0 JOÃO SEVERINO **SENA**
7. TC PM RE 06562-2 **AUREO** CÉSAR DA SILVA
8. MAJ PM RE 09296-8 **CARLOS** ALBERTO **GOMES** DE SOUSA JÚNIOR
9. MAJ PM RE 06952- 5 JOSÉ CARLOS **FRANÇA** DOS SANTOS
10. CAP PM RE 07710-8 YURI **FROTA** RIBEIRO SALES
11. CAP PM RE 07708-2 ALEXANDRE GONÇALVES **VIANA**
12. CAP PM RE 07420-7 **ROBINSON** BRANCALHÃO DA SILVA
13. CAP PM RE 07709-7 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA SOUTO
14. CAP PM RE 06514-1 **VANILCE** ALMEIDA ALVES
15. CAP PM RE 07498-4 REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO
16. CAP PM RE 09297-6 DIEGO BATISTA **CARVALHO**
17. CAP PM RE 09298-8 CLODOMAR JOSÉ **RODRIGUES**
18. CAP PM RE 09298-4 BRUNO **COSTA** DOS SANTOS
19. CAP PM RE 09299-0 WILTON NASCIMENTO **AMORIM**
20. CAP PM RE 07558-6 **RUDINEI** JOÃO BESSEGATTO POGERE
21. CAP PM RE 09465-6 **DAVI** MACHADO DE ALENCAR
22. CAP PM RE 09466-4 **HALDENILZA** BARBOSA COSTA
23. CAP PM RE 07355-2 CICERO **RODRIGUES** DA SILVA
24. CAP PM RE 07132-2 IVAN CEZAR **VIAN**
25. CAP PM RE 09465-1 ALEX CARVALHO DE **MIRANDA**
26. CAP PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES **ROSEMBERG**
27. CAP PM RE 09466-0 ÉRICA JOSIANI **OSSUCI**
28. CAP PM RE 09467-9 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA **DE LIMA**
29. CAP PM RE 08565-3 FRANCISCO **WESLEY** SANTOS DE OLIVEIRA
30. CAP PM RE 06927-6 **PAULO** LIMA DA SILVA
31. 1º TEN PM RR RE 03250-8 JOSÉ **MARCELO** DA SILVA
32. AL OF PM ADM RE 07552-4 MIGUEL **RODRIGO** CÂNDIDO
33. AL OF PM ADM RE 08007-7 DANILO BELARMINO **TÁGUA** DE FREITAS
34. SUB TEN PM RE 03415-4 **ENIVALDO** DOS ANJOS VAZ
35. 2º SGT PM RE 05014-6 SEVERINO **ROMILDO** DE CARVALHO SILVA
36. 2º SGT PM RE 05074-4 **ADAILTO** DA SILVA ALMEIDA
37. 3º SGT PM RE 08807-7 ROBERTO **MARINHO** GONÇALVES
38. 3º SGT PM RE 05936-2 **MAURO SÉRGIO** SANTOS SILVA
39. 3º SGT PM RE 07409-9 OLAVIO DO NASCIMENTO **RAMALHO**
40. 3º SGT PM RE 08397-1 LEANDERSON **COUTO** DE JESUS
41. AL SGT PM RE 07036-6 **RONISLEI** RIBEIRO DO NASCIMENTO
42. AL SGT PM RE 07656-2 MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA **BALTHAZAR**
43. CB PM RE 07863-3 ROBERTO **MARQUES** DOS SANTOS
44. CB PM RE 08543-1 FAGNER **SABINO** DA COSTA
45. CB PM RE 08049-1 ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA **BATISTA**
46. CB PM RE 08081-5 AFRÂNIO **DAVI** DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS
47. CB PM RE 08062-8 **WANDIK** MARINHO DA COSTA JÚNIOR
48. CB PM RE 08330-0 EVANDRO MÁRCIO **LIBARDI**
49. CB PM RE 08428-4 BONIFÁCIO **ERMITA** JÚNIOR
50. CB PM RE 08697-1 **MARINA** NOELE DE MEDEIROS FEITOSA FLORÊNCIO

51. CB PM RE 09074-4 **CLERLE** PEREIRA DE SOUSA
52. AL CB PM RE 09247-3 IVONALDO LIMA **CARVALHO**
53. AL CB PM RE 09255-8 JAILSON **JORDÃO** DE SOUZA
54. AL CB PM RE 08970-4 AURICÉLIO BATISTA **MONTEIRO**
55. AL CB PM RE 09139-5 **CLEOMIR** HUTHER DE MORAES
56. AL CB PM RE 09255-5 JHONI VIEIRA **NOVAIS**
57. AL CB PM RE 09001-7 ALBERTO SILVA DE **AQUINO**
58. AL CB PM RE 09201-7 **DIÓGENES** CARVALHO DE CASTRO
59. AL CB PM RE 09249-9 JOSÉ **DILSON** DA SILVA FREITAS
60. AL CB PM RE 09182-0 DANIEL DE **ALMEIDA** DA COSTA
61. AL CB PM RE 08963-3 ARLINDO **MENEZES** DA SILVA
62. AL CB PM RE 07910-8 ANTÔNIO **NARCISO** DE OLIVEIRA COSTA
63. AL CB PM RE 09266-7 MARCELO **SILVA** DA COSTA
64. AL CB PM RE 09243-5 GEORGE EDUARDO BRANDÃO **ANDRADE**
65. AL CB PM RE 09245-9 HELTON **COSTA** DE OLIVEIRA
66. AL CB PM RE 09230-8 **ELISÂNGELA** DA SILVA BARBOSA
67. AL CB PM RE 09241-0 **GENIVAL** DE OLIVEIRA LEITE
68. AL CB PM RE 09245-0 **IANE** DIAS DE CARVALHO
69. AL CB PM RE 09249-1 JOÃO RODRIGUES DE **SOUZA FILHO**
70. AL CB PM RE 09249-5 JONHNEY SIDGLEY **GOMES** DE SOUTO
71. AL CB PM RE 09152-2 CLEISON UEDENS **MADEIRA**
72. AL CB PM RE 09268-6 MARCELO FEITOSA **TEODORO**

Art. 3º Outorgar a Medalha “Mérito de Trânsito da Polícia Militar”, por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao trânsito rondoniense, às seguintes autoridades e personalidades civis:

1. PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA - Diretor do DETRAN
2. BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO - Coordenador de Educação de Trânsito do DETRAN
3. ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL - Servidora da Dir. Adm. e Financeira do DETRAN
4. ALINE LIMA PINTO - Servidora da Dir. Adm. e Financeira do DETRAN
5. MARCOS LIMA AGUIAR - Agente de Trânsito do DETRAN
6. ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA - Agente de Trânsito do DETRAN
7. JEAN FERREIRA DA SILVA - Agente de Trânsito do DETRAN
8. LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA - Agente de Trânsito do DETRAN
9. JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO - RENAEST DETRAN
10. MARIA LUIZA FRANÇA CARDOSO - Ex-Chefe da CIRETRAN de Pimenta Bueno
11. NATÁLIA BARROS DA SILVA - Assessora do Governador
12. CARLOS HENRIQUE DA COSTA - Secretário da SEMTRAN
13. ADRIANA FERREIRA FELÍCIO - Diretora de En. e Tráfego da SEMTRAN
14. JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA - Gerente da Div. de Fiscal da SEMTRAN
15. GIGLIANE ABRAHIN DE MORAES DANTAS - Coordenadora de Adm. da SEMTRAN
16. ELAINE CRISTINA NUNES MEDEIROS - Agente de Trânsito da SEMTRAN
17. FLÁVIA LAIZ EROLDINA R. DE ARAÚJO - Agente de Trânsito da SEMTRAN
18. ALECSANDRO CARVALHO DA SILVA - Agente de Trânsito da SEMTRAN
19. VÁLBIO SILVIO CARVALHO - Gerente da Div. de Treinamento de Educação de Trânsito

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de outubro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589459** e o código CRC **A599FA85**.

Portaria nº 6268/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2018

Dispõe sobre Alterações do período de férias, do PLANAF-2019 referente ao exercício de 2018.

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução nº 166, de 18 agosto de 2005, combinado com a Lei Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o Art. 14, § 1º do Decreto Nº 23.273 de 15 de outubro de 2018

RESOLVE

Art 1º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2019) conforme relação abaixo:

QUANT	GRAD	MATR	NOME	DO MÊS/ANO	PARA O MÊS/ANO
01	CEL	100061690	DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA	JANEIRO/2019	FEVEREIRO/2019
01	CAP	100094858	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	JANEIRO/2019	FEVEREIRO/2019
02	AL CB	100094137	FLÁVIO TEIXEIRA OLIVEIRA	FEVEREIRO/2019	JANEIRO/2019
03	CB PM	100082820	DAVI VIANA DA SILVA	ABRIL/2019	JANEIRO/2019
04	1º SGT	100042357	NELSON BARBOSA	JULHO/2019	JANEIRO/2019
05	1º TEN	10009517	LUCIANO PINHEIRO TORRES	JULHO/2019	JANEIRO/2019
06	CB PM	100088673	ELIAS DANIEL IZIDORIO DA SILVA	DEZEMBRO/2019	JANEIRO/2019
07	2º SGT	100038617	OBDES DA VEIGA PESSOA	AGOSTO/2019	JANEIRO/2019

Art 2. Incluir no PLANAF-2019 exercício 2018 o policial militares abaixo relacionados;

QUANT	GRAD	MATR	NOME	DO MÊS/ANO	EXERCÍCIO
01	2º SGT	100056188	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MENDES	JANEIRO/2019	2018
02	2º SGT PM	100043674	APARECIDO ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO	FEVEREIRO	2018
03	2º SGT PM	100049721	ALBERTO JORGE VALLE	FEVEREIRO	2018
04	SD PM	100090471	CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES	AGOSTO	2018
05	CB PM	100085517	JAIR LOPES DUARTE	MARÇO	2018

Art 2º - Encaminhar cópia da Portaria a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPE) para que sejam adotadas as providências referente ao pagamento de um terço adicional de férias.

Art. 3º - Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais, Diretores, Chefes e Comandantes de todas as OPM's da Corporação, para fins de conhecimento, fiel cumprimento e controle.

Art 4º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 20/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747197** e o código CRC **4C195831**.

Portaria nº 6306/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO de 21 de novembro de 2018.

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 e artigo 12 inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Informação nº 9/2018/PM-5BPMP1 de 21 de novembro de 2018 do Comandante do 5º BPM da PMRO.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **SD PM RE 7907-7 ANDRÉ LUIZ REIS JÚNIOR**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 21 de novembro de 2018**, nos termos do Artigo 66, inciso II do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra “d”, combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-la à condição de adido ao 5º BPM da PMRO (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLORÊS CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/11/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765068** e o código CRC **E55D92AF**.

CBM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.295573/2018-17 que foi dispensada a licitação em caráter emergencial objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **M.R.D. PAIVA COM E SERV - ME**, no valor total de R\$ 70.936,39 (setenta mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho - RO, 14 de novembro 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMAGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 21/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768757** e o código CRC **E8DC5BD6**.

PC

Portaria nº 1620/2018/PC-APOIO

A Walkyria Vieira Boaventura Manfro, DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Ofício nº 15170/2018/PC-DP8UNISPL,

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor **RENAN BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **300098556**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 8ª Delegacia de**

Polícia Civil de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Candeias do Jamary, a contar do dia 01.11.2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 20/11/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727089** e o código CRC **C99DE9AA**.

Portaria nº 1621/2018/PC-APOIO

A Walkyria Vieira Boaventura Manfroí, DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 161/2018, do diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **MÁRCIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **300060214**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, anteriormente lotado no Departamento de Narcóticos, a contar de 05 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 20/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727996** e o código CRC **5B7F6E65**.

Portaria nº 1629/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 221/2018/PC-DPE;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.11.2018**, o servidor **AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula 300098760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DELITOS DE TRÂNSITO - DEDT**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada na Apuração de Atos Infracionais - DEAAI, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 20/11/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747506** e o código CRC **7CB297EB**.

EDITAL

EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 07/2018

A Responsável pelos Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **MAKS JEAN ALVES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300103915, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de Exoneração nº 01-2201.23154-0000/2011, tendo o servidor acima mencionado como interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital;

Adverte-se que, caso este Edital não seja cumprido, Vossa Senhoria poderá incorrer em transgressão disciplinar.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

Andria Menezes Paiva Maia

Responsável pelos Recursos Humanos

DRH/GAF/PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia, Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724455** e o código CRC **256BB861**.

POLITEC

Portaria nº 159/2018/POLITEC-CONSUGESPOL

O DR. SANDRO MICHELLETI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto DECRETO N. 20.276, de 13 de Novembro de 2015, (Regimento Interno do CONSUGESPOL); RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR, a abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL dos servidores, no âmbito da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, a partir de 1º de setembro de 2018.

Artigo 2º - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação, e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUGESPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: Presidente: Dr. Geraldo Sena Neto - Perito Criminal, Classe Especial, Matrícula 300016419; 1º Membro: Dr. Pedro Carvalho - Diretor Adjunto da POLITEC, Matrícula 3001500950; 2º Membro: Nilce Lopes Soares, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, Matrícula n. 300012092.

Artigo 5º - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Politec, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º – A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá dez (10) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUGESPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Sandro Micheletti

Presidente CONSUGESPOL



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 21/11/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772987** e o código CRC **C2FFEE32**.

DETRAN

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando a Diligência da Comissão de Serviço de Infraestrutura do Senado Federal;

RESOLVE :

Convalidar a viagem dos servidores **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS** – Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito, e **LUCIANO LENZI BARLETTO** - Diretor Técnico de Patrimônio e Leilão, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, à Cidade de **MANAUS-AM**, no período de **15 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018**, com objetivo de acompanhar e dar apoio à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, em diligência na BR-319.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 21/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765503** e o código CRC **0D7BE135**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º045/2018/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º045/2018/DETRAN/RO, nos termos da

Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar n.º 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Coordenação de Tecnologia da Informação (CI n.º 50/2018/SESREDE/DETRAN-RO - 2990683).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.332858/2018-59

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual renovação/expansão de 2400 (Dois mil e quatrocentas) Licenças para Forcepoint Web Security, ForcePoint Email Security (AntiSpam) e ForcePoint Data Security (DLP) (Dois mil e quatrocentas) Licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses e Renovação da garantia do Appliance Forcepoint V5000G2 de 36 (trinta e seis), Renovação da garantia de 02 Appliances Forcepoint V5000G4 de 24 (vinte e quatro) meses para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I (3592402)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 – Desenvolvimento e Modernização do Detran.

ATIVIDADE: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica

4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanente.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 1.909.634,05 (Um milhão novecentos e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**

DATA DE ABERTURA: **07/12/2018 às 11h:00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2.018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Pregoeiro(a)**, em 22/11/2018, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3688439** e o código CRC **AB559AEF**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

(Processo Administrativo SEI nº. 0010.183455/2018-70)

O **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através dos Decretos de 20 de abril de 2018 (DOE nº 76) e de 22 de setembro de 2018, (DOE N. 180), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de empresa especializada para a Construção da Pista de Teste Prático Veicular e Mini Escola Pública de Transito do Município de ARIQUEMES, através da CI nº 357/2018/CENGE/DETRAN/RO, de 24 de julho de 2018 (2374560).

CONCORRÊNCIA Nº.: 003/2018.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:0010.183455/2018-70.

OBJETO: Construção da Pista de Teste Prático Veicular e Mini Escola Pública de Transito do Município de ARIQUEMES.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO R\$ 4.143.985,49 (Quatro milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), onde o preço máximo será aquele consignado na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2018, às 10h00 (horário local).

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48h00 (quarenta e oito horas)**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2018.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.130.593



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri, Presidente**, em 22/11/2018, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3778002** e o código CRC **FF1B2663**.

SEJUS

Portaria nº 4545/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.429069/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir de 04.05.2015, o (a) servidor (a) **CINTIA DANIELE LOPES SÁ**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula nº 300116181, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 19/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728667** e o código CRC **6F8F90D3**.

SESAU

Portaria nº 2132/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.055533/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **Maria da Conceição de Luna Alves Cunha**, ocupante do cargo de Gerente da Regional de Saúde de Cacoal - GRS2 matrícula 300.016.566, CPF nº 267.996.694-53, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2018NE03464	33.90.30	1.000,00
1015	2087	2018NE03466	33.90.39	400,00
TOTAL (R\$)				1.400,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3738912** e o código CRC **504A9360**.

Portaria nº 2133/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na Portaria nº 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	300.117.943	GAD	ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742871** e o código CRC **9E1243A2**.

Portaria nº 2159/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 476/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.361261/2018-75.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Setembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Setembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**.

SERVIDORES EFETIVOS			
MEDICOS			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs

Caciano Gonçalves de A. Neto	Clinico Geral	300145745	96
Dirceu Barbosa da Silva	Gineco/Obstetra	300011560	48
Felipe Marcelo da Silva Santos	Clinico Geral	300147848	96
Igor Hodniuk	Espec. Clinica Medica	300142880	72
Luciano Portes das Mercês	Ultrassonografista	300097391	84
Marcos Arantes Costa Resende	Clinico Geral	300131449	60
Thiago Coimbra Felipe	Cardiologista	300145056	36
Valter Akira Miasato	Ortopedista	300030627	72
Walter Campostrini Filho	Pediatra	300062788	84
Willian Ernesto Zevallos Pollito	Cirurgiao Geral	300131666	72
<u>Nível Superior</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Celineia Schneider Leal	Assistente Social	300136470	60
Cristiane Denise Mazutti	Farmacêutico	300077750	120
Fernando Portugal de Souza	Enfermeiro	300141355	12
Haroldo Zorzeto	Farmacêutico/Bioquímico	300049885	120
Nauanny K. Rodrigues L. Silva	Biomédico	300149432	48
Pablo Henrique Rosa da Silva	Enfermeiro	300131895	108
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	60
<u>Nível Médio</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alessandra Inacio Leite	Técnico Em Enfermagem	300073782	72
Ancyra Juliani Fandinho da Silva	Técnico Em Enfermagem	300100709	24
Ana Paula Batista	Técnico Em Enfermagem	300100120	48
Aleuda Andrade da Silva	Técnico Em Enfermagem	300099754	12
João Douglas de Moraes	Técnico Em Enfermagem	300149408	24
Leila Geacomine de Oliveira	Técnico Em Enfermagem	300132305	120
Marcia Batista dos Santos	Técnico Em Enfermagem	300073282	24
Maria Sueli Barros da Silva	Técnico Em Enfermagem	300131472	120
Natercia Karla de O. Barradas	Técnico Em Enfermagem	300150058	120
Rosane C. Antunes de Almeida	Técnico Em Enfermagem	300068910	72
Silvano Valerio Firminian	Técnico Em Laboratório	300044661	108
Solange da Silva	Técnico Em Enfermagem	300100655	108
Sueli da Silva Godinho	Técnico Em Nutrição	300131939	60
Vera Lucia Prates da Silva	Técnico Em Enfermagem	300122861	72
<u>Nível Fundamental</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Marcia Aguitoni	Auxiliar de Serv.de Saúde	300017176	60
Maria Aparecida Lemos	Auxiliar de Serv.de Saúde	300005839	48

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3759459** e o código CRC **AAC58AF7**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.259997/2018-85

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por serviços de diagnósticos por imagem prestados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no mês de Junho/2018, esta despesa realizada sem cobertura contratual, consoante as obrigações da Notas de Crédito **2018NC03570** (3587085) e **2018NC03648-REFORÇO** (3634272), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018 mediante a realização dos serviços pela nota fiscal de nº **337 (3201473)**, estando devidamente certificadas por quem de direito, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar.

Em favor da empresa:

1. **C.D.I. CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - EPP** - inscrita no **CNPJ Nº. 18.983.426/0001-78**, o débito na importância de **R\$ 85.607,95** (oitenta e cinco mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Conforme as orientações da Justificativa COHREC-COAD (3229132), Ofício 152 (3238180) e Despacho SESAUI-DIJUR (3705032).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 85.607,95** (oitenta e cinco mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752273** e o código CRC **E70C0D86**.

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo nº 0036.200243/2018-76**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 086/2018, pregão eletrônico nº. 671/2017, dada de publicação no DOE 02/05/2018 do Processo Administrativo nº. 0043.001131/2017-64 da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, visando atender as necessidades das unidades de saúde e administrativas da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Em favor das empresas:

1. **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 08.978.381/0001-90** vencedora do itens (06, 10, 15 e 18), no valor total de **R\$ 3.738,00** (três mil setecentos e trinta e oito reais);
2. **COMERCIAL TORRES EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40** vencedora dos itens (20, 36 e 37), no valor de **R\$ 11.136,50** (onze mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
3. **COMERCIAL TS LTDA CNPJ: 18.666.293/0001-06** vencedora dos itens (08, 12, 13, 14, 17 e 39), no valor de **R\$ 24.620,00** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais);
4. **DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50** vencedora dos item (16), no valor de **R\$ 748,00** (setecentos e quarenta e oito reais);
5. **L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA CNPJ:01.013.839/0001-27** vencedora do item (31), no valor de **R\$ 12.776,00** (doze mil setecentos e setenta e seis reais);
6. **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA CNPJ: 34.758.599/0001-49** vencedora dos itens (02, 04, 05, 21, 2, 23, 25, 30, 34 e 40), no valor de **R\$ 34.296,00** (trinta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais);
7. **PRISMA PAPELARIA EIRELE CNPJ: 28.076.288/0001-05** vencedora dos itens (07 e 11), no valor de **R\$ 3.652,00** (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais);
8. **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 05.252.941/0001-36** vencedora dos itens (01, 03, 09, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35 e 38), no valor de **R\$ 75.812,00** (setenta e cinco mil oitocentos e doze reais).

Totalizando R\$ 166.778,50 (cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Conforme Parecer 486/2018/SESAU-DIJUR (3527415). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 166.778,50** (cento e sessenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº8.666/93.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3736949** e o código CRC **380D5107**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.384646/2018-69

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.384646/2018-69, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de CADEIRA DE RODAS, para atender o paciente, em favor da CLINICA NOVA VIDA LTDA, CNPJ: 97.520.875/0001-56, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) . Parecer Jurídico nº. 490/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739460** e o código CRC **9538BED6**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.384180/2018-00

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.384180/2018-00, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de CADEIRA DE RODAS, para atender o paciente, em favor da empresa BIOCAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.176.223/0005-63, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) . Parecer Jurídico nº. 482/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Secretário(a)**, em 20/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739154** e o código CRC **53A94A20**.

CETAS

Portaria nº 46/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo férias da servidora **Luciana Pontes de Mattos Silva**, matrícula nº. 300134829, de 1 a 30/11/2018 para **11 a 25/03/2019 e 17 a 31/05/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766117** e o código CRC **005C858C**.

Portaria nº 47/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo férias da servidora **Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira**, matrícula nº. 300135156, de 1 a 30/12/2018 para **17 a 31/12/2018 e 14 a 28/06/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766210** e o código CRC **4125A495**.

Portaria nº 48/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. nº. 20/2018/CETAS-NSE de 3/10/2018(DIOF 186 de 10/10/2018),

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. 300043001, de 01 a 30/12/2018, para **1 a 15/02/2019 e 8 a 22/07/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo

 Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766307** e o código CRC **0877C0C8**.

Portaria nº 49/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRAA**, matrícula nº. 300127259, de 01 a 30/12/2018, para **17 a 31/12/2018 e 17 a 31/01/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766416** e o código CRC **363A19E2**.

Portaria nº 50/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. nº. 242 GAB/CETAS de 15/12/2017(DIOF nº. 239 de 21.12.2017),

RESOLVE:

Suspender 15dias do gozo de férias regulamentares do servidor **MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA**, matrícula nº. 300121199, marcadas anteriormente para 1 a 30/12/2018, referente ao Exercício 2018, que por necessidade de seus serviços e interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, não poderá usufruí-la no período de 1 a 15/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766514** e o código CRC **11D9052B**.

Portaria nº 51/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO**

NONATO ALVES, matrícula nº. 300078068, de 01 a 30/12/2018, para **17 a 31/12/2018 e 17 a 31/01/2019**, referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral/Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766613** e o código CRC **AA7EEC10**.

FHEMERON

Portaria nº 89/2018/FHEMERON-NUCONT

Institui a Comissão Setorial de Inventário da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial, e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO os cumprimentos de prazos e baixas de bens móveis que porventura se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERADO a Instrução Normativa 001-2018 SEPAT DOE 171 de 17/09/2018;

Resolve

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Inventário da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

Maria Rosilda do Nascimento, matrícula 300022460, Controladora Interma;

Nivaldo Amorim de Oliveira, matrícula 300014888, Técnico em Contabilidade;

Ana Carolina Pinto da Silva, matrícula 300138717, Contadora;

Takao Hamano, matrícula 300108807, Engenheiro.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Inventário do órgão:

I – elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário;

III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário;

IV - Encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração;

Art 4º A comissão setorial multidisciplinar formada tem por objetivo a reunião de líderes capazes de:

I - criar e planejar antecipadamente uma ação, desenvolvendo estratégias programadas, com a intenção de organizar e aplicar as melhores maneiras para atingir os objetivos pretendidos (planejamento);

II – elaborar o plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas a fim de proteger os bens, conferir a exatidão e a fidelidade dos seus dados, promovendo a eficiência e estimulando a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas (controle interno);

III – assegurar que os inventários físicos representem com fidedignidade a situação patrimonial do órgão e que os resultados deles decorrentes sejam adequadamente demonstrados segundo as normas contábeis aplicáveis ao setor público (contadoria);

IV - representar diretamente o gestor do inventário, com poder de decisão tendente à solução de conflitos (assessoria)

Art 5º Fica determinado atendimento as diretrizes e prazos estabelecidos na IN 001-2018 SEPAT DOE Nº 171 DE 17/09/2018.

Art 6º Esta portaria não exime a responsabilidade da Comissão Local de Inventário, criada pela Portaria nº 159 GAB/PRES/FHEMERON de 01 de agosto de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo de Souza, Presidente**, em 21/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681303** e o código CRC **1A6E26BE**.

Portaria nº 94/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 21/11/2018 a **servidora MARIA IVANEIDE DE SOUZA**, Enfermeira, cadastro 300021788 em substituição a servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO**, cadastro 300148224, onde foi designado para emissão de relatório, conforme Portaria 104/GAB/PRES/FHEMERON, no dia 03 de Maio de 2018, no Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da Fundação Fhemeron



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo de Souza, Presidente**, em 21/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767222** e o código CRC **A40AF84A**.

HICD

Portaria nº 449/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, em partes, os termos da portaria nº 416/2018/HICD-NRH de 29 de outubro de 2018, publicada no DOE Nº 200, de 31 de outubro de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **CLAUDIA RUVIARO**, matrícula nº **300142817**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico de Enfermagem, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.03.2019 a 30.03.2019**.

Onde se lê:

01.03.2019 a 30.03.2019

Leia-se:

01.12.2019 a 30.12.2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740024** e o código CRC **F7B2AAED**.

Portaria nº 450/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº **300142847**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740539** e o código CRC **9D27F891**.

Portaria nº 452/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES**, matrícula nº **300023007**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740831** e o código CRC **A35E9EBC**.

HRC

Portaria nº 181/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 500/2018/HRC-NRH/SESAU de 03 de setembro de 2018**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº **0051.319141/2018-35**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2018**.

<u>Nível Técnico</u>			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	108
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147805	120
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	48
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073214	12
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	72
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	108
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141528	96
ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300069340	24
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	120
ANA CRISTINA NARDELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100455	48
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	12
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	72
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	48

ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	120
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	96
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	120
ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	24
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	120
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300148986	120
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	72
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	60
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	48
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	120
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	96
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	48
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	120
DILCÉIA ALVES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	72
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	72
EDIMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	84
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EGÉRIA ZYGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101029	120
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	24
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	72
ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142851	24
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	120
ELIANA LUZINETE SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	60
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068931	108
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	60
ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102215	120
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	60
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101007	36
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	96
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	96
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	72
FABIANA NERES DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143268	84
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	24
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENISLAINY TEXEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068622	72
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	48
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120

HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	72
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	72
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	108
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	96
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	36
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	60
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300105336	24
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	72

Cacoal, 10 de setembro de 2018.

Marco Aurelio Blaz Vasques

Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955431** e o código CRC **EDB0BE3D**.

SEDUC

Portaria nº 4607/2018/SEDUC-NFE

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que a servidora solicitou em pecúnia as férias referente a 2018

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 2158/2018/SEDUC-NFE de 22/05/2018 publicada no DOE nº 102, em 06/06/2018 do(a) servidor(a) MONIQUE FRANCELINO ROIZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico

Educacional Nível 2, lotado(a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300117670, no período de **01/10/2018 a 30/10/2018**, ficando as mesmas para recebimento em pecúnia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Maria Angélica Henrique da Silva Ayres
Secretária Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 13/11/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 14/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3653350** e o código CRC **295068D8**.

Portaria nº 4690/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que a servidora está solicitando as férias referente a 2018 em pecúnia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria nº 3280/2018/SEDUC-NFE do dia 06/08/2018 publicada no DOE 161 de 31/08/2018 do(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300027756, a qual estava marcada para: **01/11/2018 a 30/11/2018**, e a mesma está solicitando em pecúnia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 19/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 21/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732239** e o código CRC **ADA20740**.

Portaria nº 4692/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JEIDY ERCIL SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na NFCTP/SEDUC, matrícula nº 300039713, marcado anteriormente no sistema em 2 (dois) períodos o primeiro de 02/01/2018 a 17/01/2018 já usufruídos e o segundo de 16/07/2018 a 30/07/2018, ficando as mesmas alteradas para fruição em **03/12/2018 a 17/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 20/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 21/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743036** e o código CRC **635D04D9**.

Portaria nº 4693/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de novembro de 2018. Processo nº 0029.410323/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/10/2018 o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS CRISTI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300013593, da função de Diretor da EEEF Paulo de Assis Ribeiro, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 20/11/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744559** e o código CRC **5D28B4C3**.

Portaria nº 4694/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de novembro de 2018. Processo nº 0029.410323/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/11/2018 o(a) servidor(a) **ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do

cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027635, da função de Vice-Diretor da EEEF Paulo de Assis Ribeiro, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 20/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744640** e o código CRC **F8BE67F7**.

Portaria nº 4695/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de novembro de 2018. Processo nº 0029.410323/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/11/2018 o(a) servidor(a) **ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027635, para exercer a função de Diretor da EEEF Paulo de Assis Ribeiro, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 20/11/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744671** e o código CRC **A293051B**.

Portaria nº 4696/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de novembro de 2018. Processo nº 0029.410323/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/11/2018 o(a) servidor(a) **IONE APARECIDA SEGA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300019047, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Paulo de Assis Ribeiro, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 20/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 20/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744690** e o código CRC **4E56414D**.

Portaria nº 4708/2018/SEDUC-NNTE

REPUBLICAÇÃO

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o exercício letivo de 2019 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no inciso I do artigo

24 da Lei nº 9.394/1996, no §1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.872/2008, na Lei nº 113/1986, no Parecer CNE/CEB nº 10/2005, no Parecer CEE/RO nº 82/04 e nas Portarias nº 0006/10, nº 2494/14, nº 2308/16, nº 2309/16 e 2310/16 – GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o exercício letivo de 2019 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria de Estado da Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado e amplamente divulgado na comunidade escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2019 prevê 832 horas de atividades com distribuição do efetivo trabalho escolar em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular e 416 horas de atividades com distribuição de efetivo trabalho escolar em 100 (cem) dias letivos para cada semestre na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência no Diário Eletrônico.

§ 2º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento – AMAC são contabilizadas e adicionadas ao computo total das horas de efetivo trabalho escolar.

§ 3º As escolas que atendem a Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, a Educação Quilombola, e curso com organização modular, poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade de cada microrregião.

§ 4º. É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 5º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes do Calendário Escolar aprovado pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE, e carga horária estabelecida nas Matrizes Curriculares vigentes.

§ 6º Compete aos gestores escolares consolidarem os resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à CRE o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2019:

I - Início do ano letivo: 11/02/2019;

II-Término do 4º bimestre: 17/12/2019;

III- Encerramento das atividades escolares: 31/12/2019;

IV - Férias regulamentares: 02 a 31/01/2019 (trinta dias) e de 11 a 25/07/2019 (quinze dias);

V-Matrícula Online: de 21 a 31/01/2019;

VI-Chamada Escolar de 02 a 30/09/2019.

§ 1º Os (as) gestores (as) escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2019, e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos, responderão legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

§ 2º A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à CRE na segunda semana do ano letivo de 2019, para análise e aprovação.

Art. 5º - São feriados nacionais e estaduais:

- I-01/01/2019 - Confraternização Universal
- II- 04/01/2019 - Instalação do Estado de Rondônia;
- III- 05/03/2019 - Carnaval;
- IV- 19/04/2019 - Paixão de Cristo;
- V - 21/04/2019 - Tiradentes;
- VI - 01/05/2019 - Dia Mundial do Trabalho;
- VII- 18/06/2019 - Dia do Evangélico;
- VIII- 20/06/2019 - Corpus Christi;
- IX- 07/09/2019 - Independência do Brasil;
- X- 12/10/2019 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças;
- XI- 15/10/2019 - Dia do Professor;
- XII- 28/10/2019 – Dia do Servidor Público
- XIII - 02/11/2019 - Dia dos Finados;
- XIV- 15/11/2019 - Proclamação da República; e
- XV- 25/12/2019 - Natal.

Art. 6º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição de dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola deverá encaminhar a proposta de calendário de reposição das aulas à CRE, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário:

- I- Planejamento;
- II- Início e término de ano letivo;
- III- Início e término de cada bimestre;
- IV- Período de matrículas e rematrículas inclusive as da progressão e retenção parcial;
- V- Feriados;
- VI- Férias regulamentares;
- VII- Formação continuada;

VIII- Datas das Reuniões Pedagógicas, Conselho de Professores e Conselho de Classe;

IX- Reunião Ordinária do Conselho Escolar;

X- O dia “D” para a elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola - PIPE, a ser realizado após reunião do conselho de classe do 1º bimestre letivo;

XI- Data de início e término do projeto “Dia de Ler, Todo Dia”;

XII- Período de recuperação; e

XIII- Exame final.

§ 1º - O Conselho Escolar deverá se reunir em toda primeira terça-feira de cada mês sem prejuízo de carga horária do aluno.

§ 2º - As datas de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, serão consideradas como dia letivo se for trabalhada 50% das horas letivas diárias.

Art. 8º Compete a CRE enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e seus anexos, e:

I- orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;

II- analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;

III- supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar;

IV- encaminhar à Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/SEDUC, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, até o dia 22 de março de 2019, os seguintes documentos referentes a sua jurisdição:

Calendários Escolares aprovados pela CRE;

Quadro Resumo de Calendários conforme modelo anexo;

Parecer Técnico, de aprovação, expedido pela CRE;

Atas de reunião de aprovação do calendário realizadas com a comunidade escolar, assinadas por pais, professores, corpo técnico, pedagógico e gestores da escola.

Parágrafo único: É de responsabilidade do Coordenador Regional da CRE articular junto às prefeituras a unificação do Calendário Escolar a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar compartilhado.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela CRE e em segunda instância pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística/DGE/SEDUC.

Art. 10 A Portaria nº 609/2017/SEDUC-DGE-GAB, publicada no DOE nº 224, de 30 de novembro de 2017, página 66, continua vigendo para as escolas que venham a concluir o ano letivo de 2018 no ano de 2019.

Art. 11 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 4546/2018/SEDUC-NNTE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, Disponibilização: 20/11/2018, Publicação: 20/11/2018.

ANEXO I					INÍCIO DO ANO LETIVO 11/02/2019																	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES: 31/12/2019																	Dias Letivos			
Meses		DIAS LETIVOS																																								
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31										
Janeiro		FN	FR	FR	FE	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	-									
Fevereiro		ÉPL	S	D	PL	PLCE	PL	PL	PL	S	D	L1	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L			14										
Março		L	S	D	★	FN	★	L	L	S	D	L	LCE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	18										
Abril		L@	L@	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	L@	L@	FN	S	D	FN	L@	L@	L@	L@	L@	L@	L@	L@	20										
Maio		FN	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	L@	22										
Junho		S	D	L	LCE	L	L	L*	S	D	L*	L*	L*	L*	S	D	L*	L*	L*	FE	L*	FN	L*	L*	S	D	L*	L*	L*	L*	S	D	18									
Julho		L*	L*CE	L*	L*	L*	S	D	L	L	L#	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	S	D	FR	FR	L3	S	D	L	L	12									
Agosto		L	L=	S	D	L=	L=CE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	22										
Setembro		D	L*	L*CE	L*	L*	L*	S	FN	D	L*	L*	L*	L*	S	D	L*	L*	L*	L*	L*	L*	S	D	L*	L*	L*	L*	L*	S	D	L*	21									
Outubro		LCE	L	L#	L#	S	D	L#	L#	L#	L	L	S	FN	D	L	FE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FE	L/	L/	L/	21								
Novembro		L	S	D	L	LCE	LAS	LAS	LAS	S	D	L@	L@	L@	L@	FN	S	D	L@	L@	L@	L@	L@	S	D	L	L	L	L	L	S		20									
Dezembro		D	L	LCE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L#					S	D				FN			S	D		E	12								
Total de dias letivos /ano																																	200									
LEGENDAS: FN – Feriado Nacional FE – Feriado Estadual FR – Férias Regulamentares 02 a 31 /01/2019 (30 dias); 11 a 25/07/2019 (15) dias S/D – Sábado e Domingo Ⓢ – Rematrículas: 07 A 16/01/2019 ✕ – Matrícula online 21 a 31/01/2019 É – Apresentação dos professores na escola 01/02/2019 PL – Planejamento 01 a 08/02/2019 CE – Conselho Escolar L - Dias Letivos L1, L2, L3 e L4 - Início dos Bimestres. Ⓢ - Início e término Projeto "Dia de Ler, Todo Dia". ★ - Carnaval 04 a 06/03/2019										@ - Fase Interclasse JOER &- Fase Escolar FERA # - Término dos Bimestres β – Elaboração do PIPE 30/04/18 * - Fases Regionais do JOER e FERA L# - Término do semestre = - Fase Estadual Paralímpica TL - Fase Estadual/Modalidades Coletivas JOER ~ - Chamada Escolar: 02 a 30 de setembro/2019 + - Jogos escolares da juventude © - Fase Estadual/Mod. Individuais JOER / - Fase Estadual do FERA - AS - Avaliação SAERO E – Encerramento das Atividades Escolares 31/12/19										LEGENDA DE CORES: Férias Regulamentares Feriados Sábados e Domingos Apresentação dos professores e planejamento Início dos bimestres Não Preenchíveis Término de bimestre e de semestre Dia "D"- Elaboração do PIPE Encerramento De atividades Escolares										Fases do JOER - Jogos Escolares De Rondônia E FERA – Festival Estudantil Rondoniense De Artes @ Fase Interclasse JOER: 01 a 30/04 e 11 a 22/11/2019 @ &Fase Municipal JOER e FERA: 22 a 30/04/2019 & Fase Escolar FERA: 22 a 26/04/2019 * Fase Regional JOER: de 11/06 a 02/07/2019 * Fase Regional FERA: de 11/06 a 06/07/2019 =Fase Estadual Paralímpica: 02 a 06/08 e 18 a 23/11/2019 TL Fase Estadual/Mod. Coletivas JOER: 23 a 31/08/2019 + Jogos escolares da juventude – modalidades coletivas 18 a 22/09 e 11 a 24/11/2019 ©Fase Estadual/Mod. Individuais JOER: 04 a 09/10/2019 / Fase Estadual FERA: 29 a 31/10/2019												
FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS																																										
01/01 - Confraternização Universal 04/01 – Instalação do Estado de RO 05/03 - Carnaval							19/04 - Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia Mundial do Trabalho							18/06 – Dia do Evangélico 20/06 – Corpus Christi 07/09 – Independência do Brasil							12/10 – Dia de Nª Sr.ª Aparecida 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público							02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 25/12 – Natal														

ANEXO II

QUADRO RESUMO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES 2019

NOME DA ESCOLA	ATIVIDADES ESCOLARES												
	Início do Ano Letivo	Término do Ano Letivo	Planejamento	Conselho de Classe	Conselho de Professores	Início / Fim Projeto Dia de Ler Todo Dia	PIPE	Férias Regulamentares	Sábados letivos	Reposição de Paralisação/greve	Recuperação	Exame Final	Total Dias Letivos

Obs.: Este quadro deve conter a identificação da CRE.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761420** e o código CRC **2B5FCE31**.

Portaria nº 4713/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARGARIDA DO CARMO** - Matrícula: 300013747, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ/MF 13807868-0001/40, que forneceu o Material Consumo (PAPEL HIGIÊNICO), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE04135, constante no Processo Administrativo nº 0029.380804/2018-09, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com data retroativa a contar de 12 de novembro de 2018.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762677** e o código CRC **DCB6BFE0**.

Portaria nº 4714/2018/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a fiscalizar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros repassados às Escolas Família Agrícolas - EFAs, no exercício de 2018, conforme Art. 7º da Lei nº 4.076/2017. As EFAs ficarão vinculadas à Gerência de Programas - GPROG, da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EFAs	MUNICÍPIO/CRE
1	CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES	300020305	APEFAC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL	CACOAL/CRECAC
2	DEIZE ROZA MOREIRA	300025512	AEFAJAR - ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO	JARU/ CREJAR
3	MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA	300019885	APEFAIIP - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ	Ji-PARANÁ/CREJI
4	CLEIDOMIRO ZUMACK	300117525	ARPP - ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES	NOVO HORIZONTE DO OESTE/ CRERDM
5	TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	300112917	AEFAVAG- ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/CRESGF
6	MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO	300028556	APPEFA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO	VALE DO PARAÍSO/ CRE OPO

Art. 3º Compete à Comissão:

I. Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações e do correto cumprimento das condições definidas no Termo de Adesão formalizado entre a Seduc e a associação gestora da Escola família Agrícola, bem como apresentadas no Plano de Aplicação apresentado pela EFAs, relatando e tomando providências em relação a todas as ocorrências em dissonância a esses;

III. Analisar as documentações, segundo as normas legais e orientações da Gerência de Programas –GPROG;

IV. Elaborar relatório de acompanhamento, com foco nas Despesas e Receitas Administrativas

Art. 3º A Comissão observará os seguintes prazos para verificação in loco, antes de emitir o relatório anual:

I. Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017.

II. Decreto nº 22.697, de 23 de março de 2018.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com as Gerências envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretario de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763487** e o código CRC **EE5D3010**.

Portaria nº 4716/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que a servidora está solicitando as férias referente aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 em pecúnia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente aos exercícios de: 2012, 2013, 2014 e 2015 do(a) servidor(a) MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, cargo Gerente, lotado(a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300110203.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018..

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 21/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 21/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766476** e o código CRC **5E6035EE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª e 4ª PARCELA
Guajará-Mirim - RO	0029.015365/2018-58	Escola Indígena - App Nawacan Oro Waram Xijein	App Nawacan Oro Waram Xijein	01.001.611/0001-17	1.880,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2242396** e o código CRC **FB47C247**.

EXTRATO

Porto Velho, 01 de março de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia, art. 30 da lei complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – proafi adicional, de monitoramento no exercício 2017, da unidade executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das unidades executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. a despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, através do Programa de Trabalho nº 12.368107622130000.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Alta Floresta d'Oeste - RO	0029.006778/2018-41	EEEFM P. Ezequiel Ramin	EEEFM P. Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	27.445,00



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 01/03/2018, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/03/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958188** e o código CRC **2FAF5A12**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere,

sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
Espigão D'Oeste	0029.014972/2018-09	EEEF Jerris Adriani	Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	R\$ 2.872,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528137** e o código CRC **FE5968C1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.015365/2018-58	Nawacan Oro Waran Xijein/ Tenente Lira/ Wen Canun Oro Waran/ MARINA AIKOM ORO WIM / UM ORO WARAM	Nawacan Oro Waran Xijein/ Tenente Lira/ Wen Canun Oro Waran/ MARINA AIKOM ORO WIM / UM ORO WARAM	01.001.611/0001-17	R\$ 470,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 23/08/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/08/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733838** e o código CRC **CAF98E7C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Cacoal	0029.011609/2018-23	EEEFM Paulo Freire	Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire	00.734.884/0001-08	R\$ 1.700,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 27/08/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737009** e o código CRC **A290E57C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 4ª ; 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª; 5ª e 6ª PARCELAS
Espigão d'Oeste	0029.014972/2018-09	EEEF Jerris Adriani	Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	R\$ 4.308,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821794** e o código CRC **FFDA327A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Alvorada D'Oeste	0029.008594/2018-16	CEEJA Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	R\$ 960,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896012** e o código CRC **D94FBFFD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.016088/2018-09	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	R\$ 1.010,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076221** e o código CRC **99F0FBA7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.017957/2018-12	EEEF Bom Sucesso	Nossa Senhora Aparecida	01.234.887/0001-45	558,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076477** e o código CRC **7F75E8CF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cacoal	0029.011646/2018-31	EEEFM Graciliano Ramos	EEEFM Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	R\$ 986,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/11/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079394** e o código CRC **5AA22366**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Extrema	0029.014982/2018-36	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101/0001-03	R\$ 4.626,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117258** e o código CRC **C65A19F3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Costa Marques	0029.014962/2018-65	CEEJA José Alves de Almeida	CEEJA José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	R\$ 1.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/11/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118651** e o código CRC **CBEB9B4D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere,

sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019374/2018-18	EEEFM Governador Jesus Burlamaqui Hosannah	EEEFM Governador Jesus Burlamaqui Hosannah	01.773.569/0001-52	R\$ 2.234,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/11/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129254** e o código CRC **F51B5AEA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Candeias do Jamari	0029.019014/2018-16	EEEFM Teodoro de Assunção	EEEFM Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	R\$ 606,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131921** e o código CRC **FA620376**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª, 6ª e 7ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.015504/2018-43	EEEF Simon Bolivar	Adma Leal	04.697.793/0001-09	2.394,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 19/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3161060** e o código CRC **36DB8EC9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.017157/2018-93	EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	956,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188195** e o código CRC **ED062E50**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Jaru	0029.016083/2018-78	Marechal Costa e Silva	Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	1.104,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189052** e o código CRC **44FD57D7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAR
Cacoal	0029.011701/2018-93	EEEFM Marco Aurélio Buarque de Holanda	EEEFM Marco Aurélio Buarque de Holanda	63.790.166/0001-79	R\$ 6.702,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453175** e o código CRC **76C8875E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ji-Paraná	0029.023937/2018-72	Escolas Estaduais Indígenas Imaxamajngana -Itarap yamoratxi / Paj Gap / Prainha / Manoe	APP Imaxamajngana -Itarap yamoratxi / Paj Gap / Prainha / Manoe	03.178.633/0001-82	R\$ 1.496,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459207** e o código CRC **B224C506**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Jaru	0029.016083/2018-78	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	R\$ 1.656,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460989** e o código CRC **10887D71**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011646/2018-31	EEEFM Graciliano Ramos	EEEFM Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	R\$ 2.958,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472793** e o código CRC **94A4956E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011609/2018-23	EEEFM PAULO FREIRE	EEEFM PAULO FREIRE	00.734.884/0001-08	R\$ 2.550,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473367** e o código CRC **DCBBF3C9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale,

nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª 10ª PARCELA
Guajará Mirim	0029.015365/2018-58	Escolas Nawacan Oro Waran Xijein	Escolas Nawacan Oro Waran Xijein	01.001.611/0001-17	R\$ 1.410,00



Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao, Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475442** e o código CRC **30947677**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Espigão do Oeste	0029.014972/2018-09	EEEF Jerris Adriani	Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	R\$ 4.308,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484427** e o código CRC **ADBA736F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.017157/2018-93	EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	R\$ 1.434,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3508444** e o código CRC **806029DC**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano

Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 2018
Porto Velho	0029.228838/2018-85	EEEF Heitor Vila Lobos	Heitor Vila Lobos	01.804.162/0001-45	R\$ 3.096,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 19/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/11/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722683** e o código CRC **2FE9820F**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
Ariquemes	0029.003008/2018-47	EEEFM Migrantes	EEEFM Migrantes	84.727.718/0001-74	R\$ 72.288,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/11/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742593** e o código CRC **9F7D199F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Espigão d'Oeste - RO	0029.014972/2018-09	EEEFM Jerris Adriani Tura	EEEFM Jerris Adriani Tura	84.559.533/0001-06	1.436,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 28/05/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1766532** e o código CRC **C44CC47B**.

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho- RO	0029.004988/2018-03	IEE Carmela Dutra	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	174.048,00



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 04/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2061441** e o código CRC **11128468**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.3684972018-80

INTERESSADO: SEM/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/SEDUC-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares obrigatório de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é Mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS (ART.55, V, da Lei nº 8.666/93)

3.1 Este Termo não visa o repasse de recursos financeiros de qualquer parte, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico.

Parágrafo Primeiro - A PROPONENTE se responsabilizará pelo fornecimento de recursos materiais e de consumo utilizados pelos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DO CONVÊNIO (artigo 57, da Lei nº 8.666/93)

11.1 O presente Convênio tem seu prazo fixado em 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/18

ASSINAM:

- **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE** – Secretária de Estado da Educação

- **FRANCISCO CARLOS SARDO** – Procurador Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/11/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3684036** e o código CRC **3A03C987**.

ERRATA**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE 1ª PARCELA**

No Extrato do para publicação/PEALE 1ª parcela, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, de 06/06/2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.023937/2018-72	EEFI- Imaxamajnangana - Itarap yamoratxi / Paj Gap / Prainha / Manoel,	Imaxamajnangana - Itarap yamoratxi / Paj Gap / Prainha / Manoel	03.178.633/0001-82	600,00

Leia-se:**ANEXO**

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.023937/2018-72	EEFI- Imaxamajnangana - Itarap yamoratxi / Paj Gap / Prainha / Manoel,	Imaxamajnangana - Itarap yamoratxi / Paj Gap / Prainha / Manoel	03.178.633/0001-82	R\$ 374,00

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/11/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702761** e o código CRC **507FD9E8**.

ERRATA**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE 1ª PARCELA**

No Extrato do para publicação/PEALE 1ª parcela, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 30/05/2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Pimenta Bueno - RO	0029.017957/2018-12	EEEF Bom Sucesso	EEEF Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	558,00

Leia-se:

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento do repasse da 2ª E 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.017957/2018-12	EEEF Bom Sucesso	Nossa Senhora Aparecida	01.234.887/0001-45	R\$ 1.116,00

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636955** e o código CRC **AFD0A25A**.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0029.346783/2018-94

CONTRATO Nº: 257/PGE-2013

CONTRATADA: AÇOMAX LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

LOCAL: JI-PARANÁ/RO

NOTIFICAMOS à empresa **AÇOMAX LTDA, CNPJ CNPJ 04.459.879/0001-95**, para que tome conhecimento e providências quanto a apresentação dos documentos, em atendimento ao Parecer n. 209 (3543926), abaixo discriminados, para que possamos dar continuidade aos procedimento de liquidação e pagamento de reconhecimento de dívida, objeto do 257/PGE-2013 de 30/12/2013 (3093471 fls. 790 a 797), referente a conclusão da obra, quantos aos serviços executados e não contemplados na planilha licitada, serviços esses indispensáveis para conclusão do objeto contratada, entregue a esta Administração em 04 de fevereiro de 2016, conforme Termo de Recebimento Definitivo (3094075 fl. 1.822).

1. Cédula de identidade;
2. Registro comercial;
3. Estatuto ou contrato social em vigor;
4. Certidões **atualizadas** de Prova de Regularidade Municipal e FGTS; e
5. Demais documentação prevista nos arts. 28 e 29 da Lei 8.666/1993 devidamente atualizada.

Diante do exposto, requer a manifestação da empresa contratada para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da apresentação dos documentos acima listados.

Atenciosamente,

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina, Chefe de Unidade**, em 19/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693637** e o código CRC **0ED379A6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1897 (3688652), do Processo Administrativo nº 0029.019726/2018-35, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.10695-0000/2002, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Pedro Zanotti, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756092** e o código CRC **7303BC0A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1917 (3747663), do Processo Administrativo nº 0029.019645/2018-35, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.08525-0000/2001, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Maria Cleusa dos Santos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/11/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756254** e o código CRC **424334FB**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.008804/2018-17, acerca da despesa referente a fornecimento de Energia Elétrica no mês de maio/2018, o valor de **R\$ 14.751,89 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)** em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETOBRAS - CNPJ 05.914.650-0001/66.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 14.751,89 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, em favor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETOBRAS - CNPJ

05.914.650-0001/66, proveniente da despesa referente serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de maio/2018.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

Porto Velho, 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 25/07/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2354640** e o código CRC **82E905B5**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.008804/2018-17, acerca da despesa referente a fornecimento de Energia Elétrica no mês de maio/2018, o valor de **R\$ 18.001,32 (dezoito mil e um reais e trinta e dois centavos)** em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETOBRAS - CNPJ 05.914.650-0001/66.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 18.001,32 (dezoito mil e um reais e trinta e dois centavos)**, em favor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETOBRAS - CNPJ 05.914.650-0001/66, proveniente da despesa referente serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de maio/2018.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 21/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762717** e o código CRC **53954DF2**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna pública, para conhecimentos dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002, a despesa referente à conferência e recebimento de material permanente de limpeza e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para a conservação nas dependências do Museu Palácio da Memória Rondoniense, decorrente do Pregão Eletrônico n. 082/2016 – processo 01-1604.00381-00-2015, em favor da empresa A. G. C. Prestação de Serviços Eireli – ME, CNPJ: 14.116.631/0001-85, no valor de R\$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), através da Nota Fiscal 70-A, referente ao mês de outubro de 2018. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), com base nos documentos acostados aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763417** e o código CRC **468D76A8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0013.082298/2018-56

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece os art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, HOMOLOGA a despesa referente ao serviço de limpeza, conservação e manutenção dos condicionadores de ar do Teatro Estadual Palácio das Artes e Teatro Guaporé, em favor da empresa J FECCHIO JUNIOR - ME, CNPJ nº

24.485.960/0001-57, referente ao mês de setembro de 2018, no valor de R\$ 15.907,95 (quinze mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme NOTA FISCAL 201/A, de 06/11/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 15.907,95 (quinze mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa J FECCHIO JUNIOR - ME, CNPJ nº 24.485.960/0001-57, proveniente da despesa referente ao serviço de limpeza, conservação e manutenção dos condicionadores de ar do Teatro Estadual Palácio das Artes e Teatro Guaporé.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3764337** e o código CRC **30DB8A4E**.

IDEP

Portaria nº 94/2018/IDEP-GRH

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP, no uso das atribuições que são delegadas pela lei complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, comporem e constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS do exercício de 2018, com objetivo de elaborar relatório de material e patrimônio desta Autarquia.

Presidente: Ananias Alves Filho – Controlador Interno – Matrícula 2418333

Membros:

- Napoleão de Oliveira Lovo – Chefe de Núcleo – 300148098

- Diany Barroso Brito dos Santos – Gerente Financeiro – 300143863

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário físico financeiro de material e patrimônio desta autarquia.

Art. 3º - Esta portaria torna sem efeito os dispostos na portaria nº 57/2018/IDEP-GADM

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos a contar de 25/07/2018.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

PRESIDENTE/IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 21/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771021** e o código CRC **07D2C53E**.

FEASE

Portaria nº 424/2018/FEASE-ASJUR

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando as disposições da Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei Nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

Considerando o Memorando nº 8/2018/FEASE-CSERMDIRG 3733669.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 97/2018/FEASE-GAB;

Art. 2º - Nomear, a contar de 19.11.2018, os membros que farão parte do Conselho Disciplinar da Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, no período de 01 (um) ano:

Presidente: João Marcio de Oliveira Rodrigues - 300093314 - Agente de Segurança Socioeducativo

Suplente: Esdra Alves Siqueira da Silva – 300093600 – Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 1: Ana Maria Garcia - 300.093.405-Plantonista - Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 2: Eliene Alves Siqueira - 300.093.597- Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 3: Vanessa Soares da Silva - 300.145.923 - Psicóloga.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 21/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735501** e o código CRC **83340C77**.

Portaria nº 427/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que o servidor participou de Treinamento no Tribunal Regional Eleitoral - 16ª Zona Eleitoral de Cerejeiras no dia **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2016** na função Mesário na 1ª Mesa Receptora de Votos.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (Quatro) dias, nos dias **23.11.2018, 07.01.2019, 22.04.2019 e 26.06.2019**, com base na Lei 9.504/97, o servidor **CLEIBSON MELATO SECUNDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: **300134920**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Vilhena, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 21/11/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3759311** e o código CRC **1EBB67AF**.

Portaria nº 428/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 15/2018/FEASE-USARIQADM e DESPACHO FEASE-CAA 3738563

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO** Mat; 300093519 Agente de Segurança Socioeducativo, para responder interinamente pela função gratificada, FG-2, de Chefe de plantão, em substituição ao servidor **LAERCIO DE OLIVEIRA** Mat; 300093300, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, por motivo de férias

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 21/11/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771422** e o código CRC **E82F1C5B**.

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria na elaboração de documentos inerentes a implantação da estrutura organizacional da FEASE

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.055623/2018-016, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO realizando contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, II c/c art.13, VI da Lei 8.666/93 para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, sendo contratada a empresa **N&N Consultores Associados LTDA, CNPJ nº 12.300.431/0001-52** no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com base no Parecer 138/2018/PGE-PCC, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Sirlene Bastos

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 21/11/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432602** e o código CRC **669CB5A6**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.043682/2018-28
Credor	Amarildo Dionisio da Silva
CPF	497.853.112-87
Credor	Leandro Alves de Oliveira
CPF	775.170.832-87
Credor	Jeferson Ney Bentes Bezerra
CPF	603.372.142-04
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	15.02.2018 á 15.02.2018
Valor da despesa	R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Guajará Mirim conforme autorização nº **41.41.12.34606** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Amarildo Dionisio da Silva, Leandro Alves de Oliveira e Jeferson Ney Bentes Bezerra** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS
Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 21/11/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751062** e o código CRC **14B29642**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.114478/2018-07
Credor	Leandro Alves Neres
CPF	841.890.612-04
Credor	Esdras Alves Siqueira Silva
CPF	709.703.002-04
Credor	Ana Maria Garcia
CPF	082.414.687-50
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	13.04.2018 á 14.04.2018
Valor da despesa	R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Guajará Mirim conforme autorização nº **41.41.12.34606** ;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Leandro Alves Neres, Esdras Alves Siqueira Silva e Ana Maria Garcia** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 21/11/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751228** e o código CRC **E6E75EE1**.

EMATER

Portaria nº 448/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI N. 0011.379866/2018-59

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 268/2018 de 13/09/2018, que designou a Administrativo **PAULA SANTOS AFONSO**, Matrícula 3081, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Administração de Materiais-GEAMA/DIAFI, na ausência da titular da função, a empregada HILSA PINTO DA SILVA RAMOS, matrícula: 3121, que estará em gozo de férias no período de 15/10 a 03/11/2018.

ONDE SE LÊ: que estará em gozo férias no período de 15/10 a 03/11/2018.

LEIA-SE: que estará em gozo férias no período de 20/11 a 09/12/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 21/11/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760026** e o código CRC **E288CC2B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.370241/2018-21

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **José Edny de Lima Ramos**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Cledmar Carneiro**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Erivaldo Araújo de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 14 a 18/10/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho ,21 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 21/11/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3764208** e o código CRC **B195BFDF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.144139/2018-72

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Magnauele Gonçalves Marques**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 23/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho ,21 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 21/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763604** e o código CRC **BEE41073**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.339313/2018-63**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 27 a 29/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho ,21 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 21/11/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763230** e o código CRC **9D4DC3CC**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1613/2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar servidores e estagiários lotados na atividade fim da Defensoria Pública sobre a Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR, sistema recentemente implantado na Instituição.

CONSIDERANDO a convocação de todos os Assessores de Defensor Público e Estagiários da atividade fim para a capacitação sobre o sistema SOALAR no dia 23/11/2018, levada a efeito pela Portaria nº 1578/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de início da capacitação dos servidores e estagiários da atividade fim acerca do sistema SOLAR, anteriormente fixado para 07h30min, para 8h00min, mantendo inalterados os demais termos da Portaria nº 1578/2018/GAB/DPERO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 086/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO Nº753/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **086/2018**, para o dia **30/11/2018** as **14:40hrs (horário de Brasília)**.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21 de novembro de 2018 as 10:58min.


CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Scanned with CamScanner

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico Nº 001/2018

Proc. Adm. N° 018/IPEMA/2018

Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software de Gestão software para gestão do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, com prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção corretivas, evolutivas e adaptativas e a sistematização das rotinas de gestão deste Regime Próprio de Previdência, bem como no controle da concessão de benefícios aos seus segurados, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.798/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 001/2018, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 926845. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/11/2018 até às 10h00min do dia 06/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/12/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.arquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 21 de novembro de 2018.



Valdesir Suhre

Pregoeiro Municipal

Portaria 13.885/PGM/2018

Assinado em 21/11/2018 às 09h16min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº 47/2018 que tem por objeto: **registro de preço para eventual e futura aquisição de manilhas para bueiro**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: **D M CONCRETO R. ARTEFATOS LTDA ME – CNPJ 30.359.235/0001-35** VALOR TOTAL R\$ 127.485,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Fornecedor 02: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME– CNPJ: 05.255.167/0001-17** VALOR TOTAL R\$ 53.473,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Cacaulândia, 21 de novembro de 2018.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 21/11/2018 às 13h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018****PROCESSO Nº 8774/GLOBAL/2018****AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R\$ 1.959.928,64. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/12/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de novembro de 2018.



Elias Vieira Amorim
Pregoeiro
Portaria nº 543/18

(assinado em 21/11/2018 às 12h03min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos e Materiais para Manutenção de Bens e Imóveis Instalações, para atender necessidades tanto da Secretaria Municipal de Administração como do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração – SEMAD Proc. Adm. nº 1565/18. Valor total de R\$: 69.204,82 (sessenta e nove mil duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2018.; data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 21/11/2018 11:25:01


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 903/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço” por “ITEM”, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Data para cadastro de propostas a partir do dia **21/11/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **30/11/2018** e início da sessão pública: dia **30/11/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências do Edital. Valor Estimado para a contratação é de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Corumbiara/RO em 21 de Novembro de 2018.


JOSÉ WILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO Nº 885/SEMAD/2018
LICITAÇÃO REGIONAL, EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 27/2018, (exclusivo por item)**, tipo menor preço por item, que tem por objeto **o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Eletrodomésticos Diversos**, visando atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de **R\$ 276.614,33** (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos), **processo nº 885/SEMAD/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 05/12/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques-RO, 22 de Novembro de 2018.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

(Assinado em 22/11/2018, às 08h03min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

Licitação a ser realizada em 04/12/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van Zero Quilômetro, referente ao Convênio e Contrato de Repasse, sob o nº 827964, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 161.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Novembro de 2.018

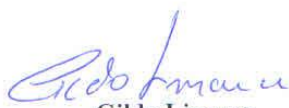


Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 16/11/2018 às 08:00 h)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2591/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**. Para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado **R\$ 80.460,90 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)**. A sessão foi considerada frustrada, tendo em vista, que houve divergência no edital (proposta e projeto básico). Da autorização: **Processo Administrativo nº 2591/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.



Gildo Limana

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2018.

Pregoeiro

(Assinado em 21/11/2018 às 12:25min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.10/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para cobertura de quadra e ampliação da Escola Regina Almeida de Araújo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1879/2018

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO / CONVENIO

c) ABERTURA: 10/12/2018 AS 10:00 HORAS

d) Valor Global da Reserva: R\$ 505.000,00

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Novembro de 2018


ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula nº.6563/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Segunda chamada

Pregão Eletrônico N.108/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de Veículo Utilitário, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, convenio nº.865229/2018.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1790/2018

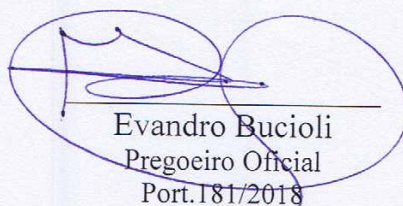
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO

c) **ABERTURA:** 06/12/2018 AS 10:00 HORAS.

e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Novembro de 2018.


Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

RESUMO DE TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO Nº 72/2018. CONTRATO Nº 51/2018. CELEBRAÇÃO: 14/11/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO, CAMPEÃ CONSTRUTORA EIRELI EPP. CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 51/2018 por mais 150 (cento e cinquenta) dias. CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. CLÁUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-655/2017. Vale do Paraíso – RO, 21 de Novembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 000001/2018- Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SERVIÇO	01	Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da Contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender a Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos – SEMOSP com taxa de administração 1%	R\$ 534.107,69
TOTAL ESTIMADO (POR EXTENSO)			R\$ 534.107,69 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e sete reais e sessenta e nove centavos)	

ITEM	QTD ESTIMADO	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR GLOBAL 14 MESES
01	5.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 4.399	R\$ 21.995,00
02	70.500	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3.599	R\$ 253.729,50
04	70.500	LT	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3.590	R\$ 253.095,00
Valor da Taxa de administração = 1%					R\$ 5.288,19
TOTAL					R\$ 534.107,69

Do Valor Total Geral: R\$ 534.107,69 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e sete reais e sessenta e nove centavos.

Vale do Paraíso/RO, 22 de Novembro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/PMJ/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4127/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0053/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **006/PMJ/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA DOM PEDRO I ENTRE A BR 364 E AVENIDA TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 12 de dezembro de 2018, Horário: 09h00min.

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**

Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**

Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**

Contato: **(69) 3521-6993**

E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.451.0024.2084.0000 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA;

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA -516

VALOR DE R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Jaru/RO, 21 de novembro de 2018.



Hiago Lisboa Carvalho

Presidente da CPL

(assinado em 21/11/2018 às 14h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/CPL/2018

Ata de Registro de Preço nº 011 /2018

Data da Abertura: 08/08/2018

Pregão PRESENCIAL nº 021/CPL/2018

Data de Julgamento: 08/08/2018

Processo: 1-346/2018

Objeto: Aquisição de Refeição pronta Marmitex (Almoço, Jantar)

Data Homologação: 14/08/2018

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, (16/08/2018) na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02: **Pregão Presencial para Registro de Preços nº021/CPL/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**, para **Eventual** Aquisição de refeição pronta (almoço e jantar/Marmitex) junto a **Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>

e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, 2 - DA VIGENCIA – o presente Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

DETENTORA(S): JOCIMERY CAMPOS ANDRADE, CNPJ: 21.042.325/0001-07

LEILIANE ALVES DA SILVA, CNPJ: 13.3653075/0001-18

ANEXO ÚNICO**PLANILHA DESCRITIVA:**

TEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO	VAL OR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCIDO RAS
-----	-----	----	---------------	--------------------	----------------	----------------

01	UND	7.326	Aquisição de refeição pronta (almoço/Marmitex), acondicionada em embalagem de Alumínio, mínimo de 750 ml, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada como peso mínimo de 700 gramas. Conforme cardápio semanal, (Almoço e Jantar). (para atender as necessidade do HPP e Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos MUNICÍPIO de Vale do Paraíso. Ingredientes no Marmitex: arroz, feijão (carioca ou preto), farofa, Massas, com dois tipos de carne, frango e suína ou Frango e bovina, ou frango e Lingüiça, ou Bovina e lingüiça e salada crua ou cozida e outros.	11,00	80.586,00	CNPJ: 21.042.325/00 01-07 
02	UND	2.329	Aquisição de refeição pronta (almoço/Marmitex), acondicionada em embalagem de Alumínio, mínimo de 750 ml, sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada como peso mínimo de 700 gramas. Conforme cardápio semanal (Almoço e Jantar). (para atender as necessidades da UBS do Distrito de Santa Rosa/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) a entrega será feita pelo fornecedor. Ingredientes no Marmitex: arroz, feijão(carioca ou preto), farofa, Massas, com dois tipos de carne, frango e suína ou Frango e bovina, ou frango e Lingüiça, ou Bovina e lingüiça e salada crua ou cozida e outros.	12,00	27.948,00	CNPJ: 13.365.075/00 01-18
TOTAL GERAL, >>>>>>>>>RS						108.534,00

Vale do paraíso- RO, 16 de Agosto de 2018.

Detentora (s) do Certame:

JOCIMERY CAMPOS ANDRADE, CNPJ: 21.042.325/0001-07

LEILIANE ALVES DA SILVA, CNPJ: 13.3653075/0001-18

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços- CGSRP.


LACIDIO PEREIRA LIMA
MEMBRO


LUCIMAR CRISTINA RECH
SECRETARIA


NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
MEMBRO

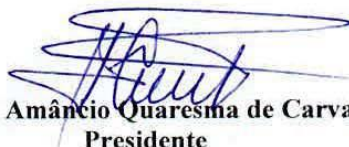
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO**CNPJ:05.898.044/0001-02****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da CIA RO DE REFLORESTAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Amazonas, nº 2.313, Bairro Nova Porto Velho, cidade de Porto Velho, no dia 27/11/2018 às 09:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em caso de não quórum para votação será realizada a segunda convocação para o dia 01/12/2018 às 09:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Reforma Estatutária, aos artigos 6º, 9º E 20º.
- 2 – Deliberação sobre aquisição de ações dos acionistas.
- 3 – Alteração do Contrato Social referente as aquisições das Ações dos acionistas.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.



Hermenegildo Amâncio Quaresma de Carvalho Filho
Presidente

Assinado em 21/11/2018 às 11:30 Horas

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Kinghost Serviços de Informática Ltda

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem de site para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Incorp Technology Informática Ltda.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Voto Eletrônico via WEB para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 6.584,95 (Seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: 15/10/2018 a 14/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Cred Check Análise e Serviços de Informática Ltda ME.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de banco de dados de pessoa física e jurídica e de Inscrição em Cadastro de inadimplentes para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 3.598,80 (Trinta mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 05/11/2019.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Méd. Vet. JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
CRMV-RO 0371

(assinado em 21/11/2018 às 15h26min)

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/11/2018, às 11:16.